Anno XXVII — Quinta-feira 16 de Outubro de 1851. — N. 234

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento Adiantado.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
Pago dentro do trimestre.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	16 de Setbr.	Minas	15 de Setbr.
Maranhão	20 de dito	S. Paulo	3 de dito.
Ceará	24 de dito.	R. de J.	30 de dito
Parahiba	10 de Outub.	Bahia	7 de Outub.

DIAS DA SEMANA. — AUDIENCIAS.

Dias da semana	Audiencias
13 Seg. S. Eduardo rei;	Juizo de Orphãos
14 Terç. S. Calisto p.;	2. e 5. ás 10 horas.
15 Quart. S. Thereza de Jesus v. c.;	1. vara do civel. 3. e 6. ao meio-dia.
16 Quint. S. Martiniano m.; s. Gallo ab.;	Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
17 Sext. S. Eduviges.	2ª vara do civel.
18 Sab. S. Lucas b.	4. e sabados ao meio-d.
19 Dom. S. Pedro de Alcantara f.	Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 2, aos 10 minutes da man.
Cheia a 10, as 4 horas e 13 minutos da m.
Mingoante á 17, as 9 horas e 53 minutos da t.
Nova á 24, aos 50 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	13 de Setbr.	Austria	31 de Agosto
Hespanha	8 de dito	Suissa	3 de Setbr.
França	8 de dito	Succia	28 de Agosto
Belgica	5 de dito	Inglaterra	8 de Setbr.
Italia	2 de Agosto	E.-Unidos	25 de Agosto
Alemanha.	1 de Setbr.	Mexico	2 de dito.
Prussia	3 de dito.	California	15 de Julho
Dinamarca	1 de dito	Chili.	26 de Abril.
Russia	2 de Agosto	Buenos-A.	2 de Setb.
Turquia.	30 de dito.	Montevideo	6 de dito.

CAMBIOS DE 15 DE OUTUBRO.

Sobre Londres, a 29 d. p. 1$000 rs. Firme.
» Paris, 337 por fr.
» Lisboa, sem transacções.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas		a 28$600
Moedas de 6$400 velhas.	16$000	a 16$200
» de 6$400 novas.	16$000	a 16$200
» de 4$000	9$000	a 9$100
Prata.—Patações brasileiros	1$920	a 1$920
Pesos columnarios	1$920	a 1$920
Ditos mexicanos	1$750	a 1$760

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

DECRETO N. 608, DE 16 DE AGOSTO DE 1851.

Autorisa o governo para dar novos estatutos aos cursos juridicos e ás escolas de medicina; assim como a crear mais duas cadeiras, uma de direito administrativo, e outra de direito romano.

Hei por bem sanccionar, e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa.

Artigo 1.º O governo fica autorisado para dar novos estatutos aos cursos juridicos, e ás escolas de medicina, podendo alterar as disposições da lei de 3 de outubro de 1832 pelo modo mais conveniente ao ensino, regularidade e disciplina das escolas, e exercicio da medicina e pharmacia.

Art. 2.º He autorisado tambem o governo a crear mais duas cadeiras, uma de direito administrativo, e outra de direito romano, continuando porém a ser de cinco annos o curso completo das sciencias juridicas e sociaes.

Art. 3.º Estes estatutos serão postos em execução logo que forem publicados, salvo qualquer augmento de despeza, que se não realisará, sem que seja decretado pelo poder legislativo, ao qual fica tambem reservada a definitiva approvação dos mesmos estatutos na proxima futura sessão.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O visconde de Mont'Alegre, do conselho de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. -- Com a rubrica de S. M. o Imperador. -- *Visconde de Mont'Alegre.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

LEI N. 628 DE 17 DE SETEMBRO DE 1851.

Fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1852 a 1853.

D. Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

CAPITULO I.

Despeza geral.

Art. 1. A despeza geral do imperio para o exercicio de 1852 a 1853 he fixada na quantia de 27,482;829$607 a qual será destribuida pelos seis diversos ministerios, na fórma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 3,694:175$000.

A saber:

1. Dotação de Sua Magestade o Imperador — 800:000$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz — 96:000$000
3. Alimentos da princeza imperial a Sra. D. Izabel — 12:000$000
4. Ditos da princeza a Sra D. Leopoldina — 6:000$000
5. Dotação da princeza a Sra. D. Januaria e aluguel de casas — 102:000$000
6. Alimentos da princeza a Sra. D. Maria Amelia — 6:000$000
7. Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, viuva, duqueza de Bragança — 50:000$000
8. Alimentos do principe o Sr. D. Luiz — 6:000$000
9. Ditos da princeza a Sra. D. Maria Izabel — 6:000$000
10. Ditos do principe o Sr. D. Felippe — 6:000$000
11. Ordenado dos mestres da familia imperial — 3:200$000
12. Secretaria de estado — 39:000$000
13. Gabinete imperial — 1:900$000
14. Conselho de estado — 28:800$000
15. Presidencias de provincias — 131:600$000
16. Camara dos senadores e secretaria — 228:320$000
17. Dita dos deputados, idem — 309:240$000
18. Cursos juridicos — 78:980$000
19. Escolas de Medicina — 84:370$000
20. Academia das bellas artes — 19:820$000
21. Muzeo — 6:044$000
22. Archivo publico — 7:420$000
23. Junta de hygiene publica — 7:000$000
24. Empregados de visitas de saude nos portos maritimos, lazaretos e respectivo costeio — 32:103$000
25. Instituto vaccinico. — 14.500$000
26. Correio geral e paquetes de vapor — 811:000$000
27. Commissão d'engenheiros — 7:000$000
28. Canaes, pontes, estradas e outras obras publicas geraes podendo o governo despender até metade da somma consignada nesta verba em auxilio a obras provinciaes que mais convenientes forem — 500:000$000
29. Cathequese e civilisação dos Indios — 40:000$000
30. Colonias e presidios militares. — 50:000$000
31. Estabelecimento de educandas no Pará — 2:000$000
32. Eventuaes — 25:000$000

No municipio da corte.

33. Escolas menores de instrucção publica — 48:386$000
34. Bibliotheca publica sendo 1:000$ para a encardenação de obras — 9:248$000
35. Jardim botanico da lagoa de Rodrigo de Freitas — 9:096$000
36. Dito do passeio publico — 4:025$000
37. Instituto historico geographico brasileiro — 2:000$000
38. Imperial Academia de medicina — 2:000$000
39. Sociedade auxiliadora da industria nacional — 2:322$000
40. Obras publicas, comprehendida a continuação das do edificio do muzeo, e reparos dos edificios e outras do jardim botanico da lagoa de Rodrigo de Freitas e do passeio publico — 100:000$000
41. Hospital dos lazaros — 2:000$000
42. Exercicios findos — $

Art. 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 2,224:932$888.

A saber:

1. Secretaria de estado — 31:000$000
2. Tribunal supremo de justiça — 71:366$668
3. Relações — 180:000$000
4. Justiças de 1ª instancia — 540:000$000
5. Policia e segurança publica — 153:346$800
6. Guarda nacional — 115:221$500
7. Telegraphos — 11:480$400
8. Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provinciaes; novas cadeiras de ensino nos seminarios episcopaes, conforme a disposição do artigo 11 § 10, incluidas as quantias de 8:000$000 para o estabelecimento de um seminario espiscopal no bispado de S. Paulo, e 3:800$ para auxiliar a fabrica da cathedral do Maranhão nos reparos de que carece a mesma cathedral — 533;975$500
9. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro — 67:710$000
10. Repressão do trafico de Africanos — 25:000$000
11. Eventuaes — 10:000$000

No municipio da corte.

12. Culto publico — 4:547$710
13. Corpo municipal permanente — 281:904$400
14. Casa de correcção e reparos de cadeias, ficando o governo autorisado para applicar as sobras desta verba a construcção de uma cadeia segundo o systema cellular — 61:000$000
15. Conducção e sustento de presos — 20:000$000
16. Illuminação publica — 170:380$000
17. Exercicios findos — $

Art. 4. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 465:450$000.

A saber:

1. Secretaria de estado — 38:400$000
2. Legações e consulados ao cambio de 27. — 332:050$000
3. Extraordinarios no exterior — 75:000$000
4. Ditos no interior com moeda do paiz — 20:000$000
5. Exercicios findos — $

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha he autorisado a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 3,655:290$814.

A saber:

1. Secretaria de estado — 28:000$000
2. Quartel general da marinha — 5:021$000
3. Conselho supremo militar — 3:600$000
4. Auditoria e executoria — 3.146$000
5. Corpo da armada e classes annexas — 294:097$080
6. Dito de fuzileiros navaes — 67:041$456
7. Dito de imperiaes marinheiros — 153:397$614
8. Companhia de invalidos — 14:574$560
9. Contadorias — 43:600$000
10. Intendencias e accessorios — 49:094$760
11. Arsenaes, diminuindo-se a quantia de 5:354$200 na despeza com os remadores e outras de inspecção da Bahia; e bem assim 10:200$ na despeza das officinas do arsenal de Pernambuco — 1,017:366$270
12. Capitanias de portos, incluida a quantia de 1:000$ para aluguel de casas — 59:860$160
13. Força naval — 1,212 845$600
14. Navios de transporte — 66:149$690
15. Ditos desarmados — 44:881$000
16. Hospitaes — 42:809$200
17. Pharoes — 33:970$320
18. Academia de marinha, incluida a quantia de 5:000$ para aluguel da casa — 33:229$110
19. Escolas — 1:604$000
20. Bibliothecas — 3.430$210
21. Reformados. — 33:641$694
22. Obras, incluidas as quantias de 20:000$ para a do caes da sagração na provincia do Maranhão; 10:000$ para a do caes de marinha da capital do Pará; 6:029$680 para a construcção de um pharol no lugar mais azado em frente dos baixios denominados de S. Thomé; 11:807$200 para a conclusão do do morro de S.Paulo na Bahia; 5:000$ para melhoramentos do porto do rio Mamanguape na provincia da Parahiba; e 120:000$ para continuação das obras do caes do arsenal e melhoramentos do porto de Pernambuco. — 299:936$880
23. Despezas diversas e eventuaes. — 114:000$000
24. Exercicios findos. — $

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 7,454:541$887.

A saber:

1. Secretaria de estado — 37:800$000
2. Contadoria geral segundo o plano que baixou com o decreto n. 778 de 15 de abril de 1851. — 36:440$000
3. Conselho supremo militar. — 29:658$800
4. Pagadorias — 40.600$000
5. Escola militar e observatorio astronomico. — 52:613$334
6. Archivo militar e officina lythographica. — 15:098$800
7. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos. — 777:662$800
8. Hospitaes — 146:250$000
9. Commando de armas. — 32;947$700
10. Officiaes do exercito e reformados. — 895:721$773
11. Exercito. — 4,219:625$280
12. Corpo de saude do exercito. — 127:420$000
13. Gratificações diversas — 167:858$800
14. Invalidos. — 45:526$920
15. Pedestres. — 115:288$800
16. Recrutamento e engajamento. — 100:000$000
17. Fabrica da polvora. — 109:687$540
18. Dita de ferro de Ypanema. — 30:151$860
19. Presidio de Fernando de Noronha. — 36:172$800
20. Obras militares. — 300:000$000
21. Despezas diversas e eventuaes. — 147:693$800
22. Exercicios findos. — $

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de. — 9,988:439$018

A saber:

1. Juros da divida externa fundada calculados ao cambio par de 27 — 2,803:306,666
2. Ditos da divida interna fundada — 3,547:376,000
3. Ditos da divida inscripta antes da emissão da respectivas apolices e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400,000 rs. na forma do artigo 95 da lei de 24 de outubro de 1832 — 32:000,000
4. Caixa de amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda — 40:240,000
5. Pensionistas do estado — 502:945.140
6. Aposentados — 300:126,666
7. Empregados de repartições extinctas — 36:011,666
8. Thesouro nacional — 183,520,000
9. Thesourarias — 237:966,000
10. Juizo dos feitos da fazenda — 43:500,000
11. Alfandegas, incluida a quantia de 10:000,000 rs. para aluguel do trapiche da ilha das Cobras — 1,051:725,000
12. Consulados — 184:769,000
13. Recebedorias — 101:582,000
14. Mesas de rendas e collectorias — 165:000,000
15. Casa da moeda — 62:600,000
16. Typographia nacional — 40:000,000
17. Officina de apolices — 2:800,000
18. Administração de proprios nacionaes — 17:908,000
19. Dita de terrenos diamantinos — 9:280,000
20. Almoxarifados — 838,000
21. Ajudas de custo a empregados de fazenda — 6:000,000
22. Curadoria de Africanos — 1:500,000
23. Medição de terrenos de marinhas — 3:000,000
24. Premios de letras, descontos de assignados d'alfandega, commissões, corretagens e seguros — 150:000,000
25. Juros de 5 por cento de L. 100,000 rs. adiantados pela agencia em Londres, na forma do contrato — 44:445,000
26. Ditos de emprestimos do cofre dos orphãos — 80:000,000
27. Pagamento dos mesmos emprestimos — ,
28. Ditos de bens de defuntos e ausentes — ,
29. Reposições e restituições de direitos — 50.000,000
30. Pagamentos de depositos de qualquer origem — ,
31. Côrte e conducção de pao brasil — 60:000,000
32. Obras — 200:000,000
33. Gratificações — 10:000,000
34. Eventuaes — 20:000,000
35. Exercicios findos — ,

CAPITULO II.

Receita geral.

Art. 8. A receita geral do imperio he orçada na quantia de 30:500,000 rs.

Art. 9. Esta receita será effectuada como producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo.
2. Ditos de baldeação e reexportação.
3. Ditos idem para a Costa d'Africa.
4. Ditos de polvora estrangeira idem.
5. Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia.
6. Dito dos generos do paiz.
7. Dito dos generos livres.
8. Armazenazem.
9. Premios de assignados.
10. Multas.
11. Ancoragem.
12. Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.
13. Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.
14. Ditos de 7 por cento de exportação.
15. Ditos de 2 por cento idem.
16. Ditos de 1 por cento idem de ouro em barras.
17. Ditos de meio por cento idem dos diamantes.
18. Expediente das capatasias.
19. Multas.
20. Renda do correio geral.
21. Dita da casa da moeda.
22. Dita da senhoriagem da prata.
23. Dita da typographia nacional.
24. Dita da casa de correcção.
25. Dita da fabrica da polvora.
26. Dita da dita de ferro.
27. Dita dos arsenaes.
28. Dita de proprios nacionaes.
29. Dita de terrenos diamantinos.
30. Foros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da corte.
31. Laudemios.
32. Sisa de bens de raiz.
33. Decima urbana de uma legoa além da demarcação.
34. Dita addicional das corporações de mão morta.
35. Direitos novos e velhos e de chancellaria.
36. Direitos de chancellaria.
37. Joias das ordens honorificas.
38. Matriculas dos cursos juridicos.
39. Ditas das escolas de medicina.
40. Multas das academias e por infracção de regulamentos.
41. Legitimações.
42. Sello do papel fixo e proporcional.
43. Premios de depositos publicos.
44. Patentes dos despachantes e corretores.
45. Feitio dos titulos dos mesmos.
46. Emolumentos.
47. Imposto sobre lojas, casas de descontos etc.
48. Dito sobre casas de moveis, roupas etc., fabricadas em paiz estrangeiro.
49. Dito sobre barcos do interior.
50. Dito de 8 por cento das loterias.
51. Dito de 8 por cento dos premios das mesmas.
52. Dito sobre mineração.
53. Taxa dos escravos.
54. Venda da polvora.
55. Cobrança de divida activa.
56. Venda de pao brasil.
57. Alienações de capellas vagas.

Peculiares do municipio.

58. Dizimos.
59. Decima urbana.
60. Terças partes de officios.
61. Emolumentos de policia.
62. Imposto sobre casas de leilão e modas.
63. Dito de patente no consumo de agoardente.
64. Dito de gado de consumo.
65. Meia sisa dos escravos.
66. Sello de heranças e legados.
67. Rendimento do evento.

Extraordinaria.

68. Agio de moeda.
69. Contribuição para o monte pio.
70. Indemnisação.
71. Receita eventual.
72. Reposições e restituições.
73. Venda de generos e de proprios nacionaes.

Depositos.

74. Emprestimo dos cofres de orphãos.
75. Bens de defuntos e ausentes.
76. Consumo das alfandegas e consulados.
77. Deposito de diversas origens.
78. Premios de loterias.
79. Salarios de Africanos livres.

Art. 10. No caso de deficiencia da receita orçada será o deficit preenchido com emissão de bilhetes do thesouro ou de apolices.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 11. O governo fica autorisado para:

§ 1. Despender até 1:200.000 rs. annualmente com o aluguel de uma casa onde se estabeleça o archivo publico.

§ 2. Vender em hasta publica os predios pertencentes ao patrimonio do collegio de Pedro II, convertendo o seu producto em apolices da divida publica, as quaes serão inalienaveis.

§ 3. Trocar por proprios nacionaes, que não sejam precisos para o serviço publico, os predios de propriedade particular que for necessario demolir para continuação da abertura da rua Leopoldina, entre a academia das bellas artes e a Praça da Constituição.

§ 4. Auxiliar a publicação das obras de phytographia e materia medica do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda, e bem assim as do naturalista Dr. Martius, sobre objectos de sciencias naturaes.

§ 5. Distribuir por venda ou por aforamento perpetuo, e pelo modo que julgar mais conveniente, 8 lotes, de mil braças em quadro cada um, das terras devolutas, que se acharem proximas as linhas de demarcação das colonias militares de Pernambuco e Alagoas; podendo para este effeito sómente dispensar na lei n. 601 de 18 de setembro de 1850.

§ 6. Ceder além de ser encorporado aos bens provinciaes da provincia de S. Pedro do Rio Grande do sul o proprio nacional, em que se reune a assembléa legislativa da mesma provincia.

§ 7. Converter os predios ainda não arrematados e que pertenceram ao antigo convento de Santa Tereza da provincia da *Bahia*, em apolices da divida publica, que serão inalienaveis para fazerem parte do patrimonio do seminario archiepiscopal.

§ 8. Converter em apolices da divida publica, que serão igualmente inalienaveis, para fazerem parte do patrimonio do seminario episcopal do Maranhão, as duas fazendas nacionaes de Nossa Senhora do Nazareth, e Japeú (outr'ora pertencentes a capella de Nossa Senhora do Desterro) sitas na mesma provincia.

§ 9. Ceder, para continuação da abertura da nova rua no bairro da *Boa Vista* da cidade do Recife, a necessaria porção de terreno que serve de quintal ao quartel denominado do Hospicio, e converter o restante, que não fôr preciso para o serviço do dito quartel, em apolices da divida publica, que serão inalienaveis para fazerem parte do patrimonio do seminario episcopal de Pernambuco.

§ 10. Despender annualmente até a quantia de 20:000$ rs. com a creação e manutenção de novas cadeiras de ensino nos actuaes seminarios episcopaes.

§ 11. Augmentar os ordenados dos juizes municipaes e de orfãos até a quantia de 1:000$ rs., segundo as circumstancias de cada logar, com tanto que esta nova despeza não exceda a 40:000$ rs. Uma vez fixados estes ordenados não poderão ser alterados senão por lei.

§ 12. Pagar aos commissarios brasileiros das commissões mista brasileira e portugueza do art. 3 da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825 o que se lhes dever desde fevereiro de 1842 até junho de 1846, tempo em que effectivamente trabalharão na sobredita commissão.

§ 13. Fazer acquisição da propriedade contigua ao arsenal de guerra da Bahia para augmento do mesmo arsenal, segundo as condições que mais vantajosas forem aos interesses da fazenda publica podendo dar em pagamento algum ou alguns dos proprios nacionaes sitos na dita provincia, cuja conservação não for necessaria ou util ao serviço publico.

§ 14. Despender a quantia de 23:836,050 rs. com a construcção de uma ponte de embarque no porto da capital da provincia do Ceará, e 20:000$ rs. com a de um pharol no porto de Jaragua, em Maceió.

§ 15. Fazer as despezas que forem necessarias para recunhar as moedas de 4 e 2 1/4 oitavas de ouro.

§ 16. Reduzir a dinheiro os objectos de ouro e prata, e joias que se acharem em deposito nos cofres publicos, quando não sejam levantados dentro do praso de 5 annos, e a isso se não opponham as partes interessadas. Esta disposição será executada do 1º de janeiro de 1852 em diante a respeito dos objectos que existirem nos ditos cofres quanto for publicada a presente lei, estando já completo o praso acima marcado: e o governo lhe dará toda a publicidade para conhecimento das partes interessadas.

§ 17. Reformar os regulamentos relativos ao lançamento e cobrança dos impostos sobre lojas e aguardente do consumo no municipio da corte, na parte em que determinam que a arrecadação d'elles seja feita simultaneamente com a da decima urbana nos mezes de janeiro e junho de cada anno, afim de que possa verificar-se em mezes diversos.

Art. 12. O ordenado do secretario da provincia do Amazonas será de 1:600,000 rs.

Art. 13. Os paquetes de vapor da companhia brasileira, tanto na ida para o Norte como na volta, deverão tocar por escala no porto da cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santos.

Art. 14. Os attestados, que se exigem para o pagamento das congruas dos parochos poderão ser passados pelos vigarios da vara, camaras municipaes ou delegados de policia.

Art. 15 Os monsenhores e conegos da capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro perceberam a gratificação marcada no art. 5 do decreto n. 697 de 10 de setembro de 1850, sem a diminuição de que trata o § 2.º do mesmo artigo.

Art. 16. Fica augmentado com 160 réis diarios o soldo das praças de pret do corpo municipal permanente da corte

Art. 17. Fica suprimido um logar de amanuense do hospital militar da côrte.

Art. 18. Fica revogado o § 3 do art. 11 da lei n. 555 de 15 de julho de 1850, que autorisou o governo para alienar o quartel de Bragança.

Art. 19 Continua em vigor por mais seis mezes a autorisação concedida ao governo no art. 11 do decreto n. 542 de maio de 1850, para classificar os cirurgiões do corpo de saude do exercito.

Art. 20. A gratificação addicional, que percebe-o os officiaes do exercito em serviço, fica augmentada, a saber: a dos officiaes superiores com 20$ rs, e as dos officiaes generaes com 50$ rs. As maiorias de embarque dos officiaes da armada ficam tambem augmentadas com as mesmas quantias designadas para os do exercito de iguaes patentes. Estas disposições porém só começaram a ter vigor quando o exercito fôr reduzido a circumstancias ordinarias.

Art. 21. A gratificação que actualmente percebem os lentes e substitutos dos cursos juridicos e escolas de medicina, fica considerada como ordenado, mas nenhum lente poderá ser jubilado com menos de 25 annos de serviço: e o que servir além de 25 annos vencerá uma gratificação annual de 800$ rs. Os actuaes que requererem sua jubilação ou que o governo entender não convir que continuem no magisterio, serão jubilados com o ordenado que ora percebem, tendo 20 annos de serviço; e aquelles que obtiverem provimento do governo para continuarem a servir além dos 20 annos, não poderão ser assim jubilados sem que o requeiram.

Art. 22. Os vencimentos de professor de inglez e francez do collegio das artes de Olinda ficam igualados aos dos outros professores do mesmo collegio.

Art. 23. O provimento das cadeiras vagas da aula do commercio do Rio de Janeiro será feito pela mesma forma que os das cadeiras que vagam nos cursos juridicos.

Art. 24. A divida passiva anterior ao anno de 1827 já inscripta no grande livro da divida publica, em virtude das disposições da lei de 15 de novembro do dito anno, e ainda não convertida em apolices, e bem assim a divida proveniente da mesma origem, inscripta nos livros auxiliares das providencias que ainda o não foi no grande livro por depender de liquidação do thesouro, não está prescripta; e será paga pela forma determinada na referida lei toda a que for reconhecida legal pelo mesmo thesouro.

Art. 25 Ficam suprimidos os logares vagos de escripturario da caixa da amortisação e de amanuense da secção de substituição de notas, devendo ser tambem suprimidos os tres outros logares de amanuenses da mesma secção logo que possam ter diverso destino os individuos que os occupam, ou que hajam de vagar por qualquer outro motivo.

Art. 26. Quando o governo pozer a venda o papel sellado, a taxa do sello que devem pagar as letras de cambio, segundo a tabella do art. 18 da lei n. 555, de 10 de julho de 1850, será dividida pelas diversas vias, e regulada pela fórma seguinte;

De 100,000 até 400,000 rs. — 100 rs. por cada via.

De mais de 400,000 até 1:000,000 rs.—200 rs, por cada via.

De mais 1:000,000 até 2.000,000 rs.— 400 por cada via.

E assim progressivamente, cobrando-se mais 200 réis por cada via de toda a quantia que exceder a cada conto de réis.

Art. 27. Fica reduzida a 40 réis por folha a taxa do sello que devem pagar os livros dos negociantes.

Art. 28 Fica restabelecido o porte do correio sobre as folhas periodicas na fórma do artigo 19, da lei n. 396 de 2 de setembro de 1846, que nesta parte alterou a disposição do artigo 185 do regulamento n. 399 de 21 de dezembro de 1844.

Art. 29. O imposto sobre as seges e mais vehiculos de conducção, fica pertencendo ás provincias, e no municipio da côrte á respectiva camara.

Art. 30. Ficam pertencendo á camara municipal da villa da Parahyba do Sul da provincia do Rio de Janeiro, os materiaes dos alicerces outr'ora destinados para construcção da casa dos cobradores do direito de passagem do rio do mesmo nome, afim de os empregar na edificação da igreja matriz, casa da camara e da jury.

Art. 31. Fica revogado o decreto n. 502 de 19 de agosto de 1848, e em seu inteiro vigor a disposição do artigo 20 do decreto n. 165 de 29 de setembro de 1840.

Art. 32. Os dinheiros de ausentes, cujo pagamento não for reclamado dentro de 30 annos contados do dia em que houverem entrado nos cofres do thesouro e thesourarias, prescreveram em beneficio do estado, salvo se por qualquer dos meios em direito admittidos tiver sido interrompida a prescripção. Quanto aos dinheiros desta origem, ora existentes nos referidos cofres, de cuja entrada já houver decorrido o prazo de 30 annos, ficam marcados mais tres annos contados do primeiro de janeiro de 1852, para que dentro delles possam os interessados reclamar o seu pagamento, devendo o governo dar toda a publicidade a esta disposição para conhecimento dos mesmos.

Art. 33. As moedas de ouro que não tiverem o pezo legal não serão recebidas nas estações publicas, e no thesouro e thesourarias serão cortadas e restituidas ás partes as que forem apresentadas em o dito prazo; ou trocadas por moeda corrente na rasão de quatro mil réis por oitava de ouro, se as mesmas partes o exigirem.

O governo conservará na casa da moeda a somma que parecer sufficiente para troco da moeda desfalcada que os particulares quizerem trocar.

Art. 34. O prazo marcado no artigo 12 da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850 fica limitado a 6 mezes para as thesourarias.

Art. 35. As habilitações para a percepção do monte pio da marinha estabelecido pelo decreto e plano de 23 de setembro de 1795 serão processadas perante o tribunal do thesouro como actualmente se pratica a respeito dos meios soldos.

Art. 36. A disposição do paragrapho quarto do artigo 20 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, he applicavel a todos os responsaveis por dinheiros e valores do estado, os quaes na fórma da legislação em vigor são sujeitos a prestação de contas perante o tribunal do thesouro, qualquer que seja o ministerio a que pertençam; e além das penas ahi estabelecidas, e no decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849, que lhes será tambem applicavel quando não apresentarem os livros, contas e documentos de sua gestão nos prazos que lhes forem marcados, caso não o tenham feito no tempo prescripto pelas leis, regulamentos e instrucções respectivas, poderá o mesmo tribunal impor-lhes multas até 1.000$ réis, as quaes serão cobradas executivamente.

Art. 37. A disposição do artigo 43 da lei n. 515 de 27 de outubro de 1848, não obsta a que o tribunal do thesouro conceda moratorias aos fiadores dos thesoureiros, collectores ou outros quaesquer empregados que tenham a seu cargo dinheiros ou valores publicos para pagarem em prestações os alcances de seus afiançados quando forem a isso obrigados, no caso de reconhecer que os mesmos fiadores são dignos dessa concessão.

Art. 38. As contas correntes, ou certidões com que a fazenda publica entra com sua intenção fundada para a cobrança de suas dividas activas de conformidade com o disposto na lei de 22 de dezembro de 1761, poderão ser passadas na directoria geral, e secções do contencioso do thesouro e thesourarias, á vista das relações dos devedores da divida activa liquidada nas respectivas contadorias, assignadas n'aquelle pelo director geral da contabilidade e nestas pelos respectivos inspectores.

Art. 39. Os ministerios, em cujas repartições se verificam receitas especiaes, não poderão augmentar os creditos abertos para sua despeza com o producto de taes receitas, o qual entrará no thesouro e thesourarias no fim de cada trimestre.

Art. 40. Não serão contemplados como renda ordinaria do estado os dinheiros provenientes das seguintes origens: ausentes, emprestimos dos cofres dos orphãos, remanescentes dos premios de loterias, e outros quaesquer depositos; nem votada somma alguma para pagamento de taes dinheiros, conservando-se porém, nas leis de orçamento as rubricas respectivas, mas sem quantias definidas.

Art. 41. Não obstante a disposição do artigo antecedente serão comprehendidas nos orçamentos as referidas rubricas com a avaliação da renda, que poderem produzir, mas em capitulo especial, debaixo do titulo—Depositos diversos.—Da mesma fórma serão contemplados nos balanços com sua despeza propria, e o saldo que houver sido empregado na despeza geral do estado, será representado entre as mais rendas debaixo do titulo unico e especial—Receita de depositos—Se os pagamentos reclamados durante um exercicio excederem as entradas, o excesso será pago com a renda ordinaria, e contemplado na respectiva rubrica do balanço.

Art. 42. As despezas autorisadas por diversos artigos da presente lei sem decretação de fundos correspondentes serão pagas pelos mesmos meios votados para pagamento das que são contempladas com quantia definida nas rubricas respectivas, e formarão rubrica especial no balanço quando a não tiverem na lei.

Art. 43. O artigo 309 do regulamento de 22 de junho de 1836 que dá faculdade ao governo para no caso de guerra externa, que intercepte e torne muito arriscado o commercio de cabotagem, permitti-lo aos barcos estrangeiros, será extensivo ao caso, em que o mesmo commercio soffra por qualquer motivo iguaes vexames; embora não haja expressa declaração de guerra, se de outro modo não poder o governo salvar a propriedade dos subditos do imperio.

Art. 44 A camara municipal da cidade do Rio de Janeiro fica autorisada para cobrar:

1. 1$000 por cada rez que se matar no novo matadouro, e 320 réis por animal ovelhum, cabrum ou cerdum.
2. 5$000 réis pelas licenças que annualmente conceder ás lojas, armazens, tavernas e mais casas de negocio, continuando a perceber somente 1$000 réis pelas concedidas ás casas de quitanda.
3. de 20$000 a 100$000 réis pelas licenças que annualmente conceder aos mascates que commerciarem dentro do municipio, segundo o valor dos objetos de seu commercio, o que será regulado por uma tabella dependente da approvação do governo.

Art. 45. A mesma camara fica igualmente autorisada para contrahir sob hypothecas de suas rendas, e com approvação do governo, um emprestimo da quantia que for necessaria para conclusão da obra do novo matadouro pela maneira mais vantajosa, afim de que preste o serviço a que he destinado, ficando tambem dependente da approvação do governo o plano e execução da mesma obra.

Da renda que produzir o novo matadouro serão annualmente empregados vinte e cinco contos de réis na amortisação de todo o emprestimo contrahido para sua construcção até completa extincção do mesmo emprestimo, e deduzida da restante a somma precisa para o pagamento dos juros, a sobra que houver será annual e exclusivamente applicada ao calçamento das ruas da capital e á conservação e melhoramento dellas.

Art. 46. Além da somma designada no artigo antecedente serão tambem applicados exclusivamente ao calçamento das mesmas ruas e a sua conservação e melhoramento; primeiro, a importancia que da sua renda actual para a referida camara de juros do emprestimo já contrahido; segundo, o producto do imposto denominado de seges, de que trata o capitulo 4 do regulamento n. 361 de 15 de junho de 1844, e que fica pertencendo á mesma camara conforme o artigo 29 da presente lei, devendo regular-se a cobrança deste imposto, e do de policia, a que se refere o artigo 7 da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, pela tabella seguinte:

1. Omnibus — 40$000
2. Gondolas — 30$000
3. Carroças e carros de eixo fixo — 12$000
4. Carros de eixo movel — 16$000
5. Carros de enterro de quatro rodas de qualquer feitio e denominação — 50$000
6. Ditos ditos de duas rodas, idem — 20$000
7. Carros, carroagens, traquitanas e outros transportes de quatro rodas — 16$000
8. Seges, sociaveis, cabs, tilburys e outros transportes de duas rodas, sendo tirados por dous animaes — 12$000
   Sendo tirados por um animal — 10$000

Os transportes designados nos ns. 7 e 8 pagarão 50 por cento mais se forem de aluguel.

Art 47. A mesma camara fica autorisada para contratar, precedendo approvação do governo, com qualquer companhia ou emprezario, o calçamento das ruas da capital, sua conservação e melhoramento, pelo systema que mais conveniente parecer, e for tambem approvado pelo governo; e se não houver companhia ou emprezario que queira fazer o contrato, poderá contrahir um emprestimo para ser applicado a este objecto.

O contrato será feito, ou o emprestimo contrahido com a clausula de se applicar ao pagamento dos juros e amortisação do capital empregado não só as sommas de que trata o artigo antecedente, mas tambem qualquer outra parte das rendas da camara que no futuro possa ser destinada ao mesmo fim.

Art. 48. O anno municipal da mesma camara será contado do primeiro de janeiro ao ultimo de desembro, e o orçamento annual da sua receita e despeza apresentado ao governo até o fim do mez de outubro para que possa ser decretado na fórma do artigo 23 da lei n. 108 de 26 de maio de 1840.

As contas documentadas da receita e despeza serão apresentadas ao governo até o primeiro de março de cada anno, approvada as ditas contas será impresso o balanço e remettido a assembléa geral legislativa no principio de cada sessão, acompanhado de um relatorio do estado da administração municipal

Art. 49. A referida camara venderá, com preferencia aos emphyteutas, o dominio directo dos prasos que lhe pertencerem, na conformidade do alvará de 10 de abril de 1821, observando-se nas avaliações o que se acha disposto no alvará de 23 de fevereiro de 1771 e decreto de 7 de desembro de 1772.

O governo regulará a melhor forma de fazer-se effectiva esta disposição: o producto de taes vendas será empregado em apolices da divida publica e fará parte do patrimonio da camara.

Art. 50. As disposições do artigo 11 paragraphos 1.º, 10, 11, 14, 15 e 17 e dos artigos 12, 15, 16, 19, 21, 23, 27, 28, 33, 38, 44, 45 e 48 da presente lei terão vigor desde a sua publicação.

Art. 51. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas

Art. 52. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro aos 17 de setembro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. -- Imperador com rubrica e guarda.--*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Carta de lei pela qual V. M. Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, orçando a receita e fixando a despeza geral do imperio para o exercicio de 1852 a 1853, e dando outras providencias como n'ella se contém.

Para Vossa Magestade Imperial vêr. -- José Pedro de Azevedo Peçanha, a fez. -- Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

Sellada na chancellaria do imperio, em 18 de setembro de 1851. -- Josino do Nascimento Silva. -- Registrada.

Registrada na secretaria de estado dos negocios da fazenda a fl. 3 do livro competente, em 22 de setembro de 1851. -- José Pedro de Azevedo Peçanha.

Nesta secretaria de estado dos negocios da fazenda, foi publicada a presente lei aos 22 de setembro de 1851. -- *João Maria Jacobina.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1851.

Officio.— Ao commandante das armas --Em resposta do officio de V. Ex. de 30 de setembro findo n. 5, que veio cobrindo o que lhe dirigio em 29 do mesmo mez o doutor Alexandre de Souza Pereira do Carmo, encarregado do hospital regimental, tenho a dizer a V. Ex., que não constando officialmente pertencer ao corpo de saude do exercito o doutor José Joaquim dos Santos Corrêa, não pode por ora ter lugar a exoneração pedida pelo referido doutor Pereira do Carmo, e que á esse respeito passo a fazer uma representação conveniente ao governo imperial.

Dito.— A pagadoria militar dizendo ficar sciente da explicação que deu á cerca da duvida que occorreu relativamente ao recebimento dos cinco barris com 10 arrobas de polvora, que foram remettidos para o presidio de Fernando, cumprindo que na mesma pagadoria se façam as declarações precisas para se saber a todo o tempo que a polvora foi de facto entregue no almoxarifado do dito presidio.— Neste sentido officiou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito.— A mesma dizendo que á vista da sua informação pode mandar adiantar mediante cautellas assignadas pelos respectivos commandantes as quantias necessarias para o pagamento dos vencimentos deste mez e de novembro proximo futuro as forças do batalhão 9º e 10º de infantaria, destacadas ao sul da provincia, fazendo-se depois a liquidação dessas quantias quando forem apresentados os prets.— Communicou-se ao commando das armas.

Dito.— A thesouraria de fazenda dizendo que á vista de sua informação pode mandar

adiantar tres mezes de soldo a contar do primeiro do corrente ao ultimo de dezembro proximo vindouro, aos officiaes e praças destacadas em Caruarú, *Brejo* e povoação de Abreu.-- Inteirou-se ao commandante do corpo de policia.

Dito.-- Ao juiz de direito da comarca da Boa Vista para que entendendo-se com o delegado do termo do Ouricury sobre a materia do officio que o mesmo dirigio á presidencia em 23 de agosto ultimo, e entrando no conhecimento de todos os factos communicados em dito officio, responsabilise os emgregados criminosos e dê a respeito todas as providencias que lhe competirem.-- Neste sentido officiou-se ao respectivo promotor publico.

IDEM DO DIA 11.

Officio.-- Ao Exm. vice presidente do Rio Grande do Sul dizendo ficar sciente de haver S. Exc. entrado no exercicio da administração d'aquella provincia, na qualidade de seu segundo vice presidente, em consequencia de ter o Exm. conde de Caxias, como commandante em chefe do exercitô imperial entrado no estado Oriental, e offerecendo-se não so para o que for do serviço publico como do particular de S. Exc.

Dito.-- Ao commando das armas transmittindo copia do officio, em que o Exm presidente da Bahia communica, que, tendo sido nomeado alferes segundo cirurgião do corpo de saude do exercito, o doutor José Joaquim dos Santos Corrêa, que ora se acha nesta capital deve de conformidade com as ordens imperiaes, seguir quanto antes para a côrte.

Dito.-- Ao mesmo para mandar,collocar em frente da igreja de Santa Theresa de Jesus no dia 15 do corrente as 9 horas da manhãa uma guarda de honra para assistir a festa da mesma Senhora e o Te Deum a noite, devendo a referida guarda salvar a hora do costume para o que lhe será fornecido o cartuxame necessario pela ordem terceira do Carmo -- Officiou-se ao director do arsenal de guerra para dar o cartuxame preciso mediante a competente indemnisação.

Dito.-- Ao mesmo approvando o contrato, que pretende fazer, para continuar no serviço do exercito por mais oito annos, o soldado do quarto batalhão d'artilharia a pé Manoel Roldão Mineiro, que, segundo consta do attestado annexo ao requerimento que devolve, tem finalisado o tempo porque era obrigado a servir, e prevenindo-o de haver espedido ordem a pagadoria militar para abonar ao referido soldado, a gratificação de 250,000 rs., que lhe foi arbitrada, sendo cem mil reis á vista, e o resto em prestações de 20,000 rs. mensaes.-- Officiou-se neste sentido a mencionada pagadoria.

Dito.-- Ao Exm. presidente da relação communicando, que segundo constou de officio do official maior da secretaria de estado dos negocios da justiça, fez-se merce a João Saraiva d'Araujo Galvão, escrivão da primeira vara municipal desta cidade, da serventia vitalicia do officio de escrivão especial dos processos para julgamento das presas e dos reos incursos no contrabando de africanos nesta provincia.-- Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito.-- A thesouraria de fazenda remettendo copia do officio do official maior da secretaria d'estado dos negocios da justiça, communicando que por decreto de 21 de setembro ultimo forão elevados a 800,000 rs. annuaes os ordenados dos juizes municipaes e d'orphãos dos termos de Garanhuns, *Boa Vista*, Ouricury e Flores.

Dito.-- A mesma communicando, que, segundo constou de officio do official maior da secretaria d'estado dos negocios da justiça, por decreto de 18 de setembro ultimo mandou-se que o desembargador da relação desta provincia João Lopes da Silva Couto, tenha exercicio na côrte.-- Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito -- Ao director geral interino da instrucção publica inteirando-o de haver designado os professores padres Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, José Antonio Gonçalves de Mello, e Serafim Pereira da Silva Monteiro para examinadores dos pretendentes a cadeira de instrucção elementar da povoação de Correntes.

Dito.-- A pagadoria militar dizendo ficar sciente de quanto expõe á cerca do ajuste das contas do finado almoxarife do presidio de Fernando Joaquim Pedro de Lima, e que espera se proceda ao ajuste de taes contas, logo que estejam concluidos os trabalhos exigidos pelo aviso do ministerio da fazenda de 19 de julho do corrente anno.

Dito.-- Ao Juiz de direito da comarca de Garanhuns dizendo ficar inteirado de haver S. mc. reassumido no dia 24 de setembro ultimo o exercicio do seu cargo.

Dito.-- A Antonio Teixeira de Macedo Substituto do juiz municipal do termo de Garanhuns, dizendo ficar sciente de ter S. mc. reassumido o cargo de juiz municipal d'aquelle termo, por ter entrado no exercicio do de juiz de direito o doutor José Nicolao Rigueira Costa.

Dito.-- Ao juiz municipal e delegado do termo do Rio Formoso dizendo que para poder resolver a cerca do que representa em seu officio de 4 do corrente, he necessario que mande fazer o orçamento de toda a obra da cadeia d'aquella cidade e apresente um relatorio do que houver de adoptar-se para occorrer a todas as necessidades da mesma cadeia, mencionando-se o estado actual da que existe, com os esclarecimentos convenientes sobre sua capacidade e segurança.

Dito.-- A administração do patrimonio dos orphãos autorisando a despeza a fazer-se com a acquisição de mezas e lazes requesitadas pelo director interino do collegio dos orphãos, a fim de poderem os educandos do mesmo collegio empregar-se a noite no estudo das disciplinas á que se dedicão.

Dito.-- Ao director interino do collegio dos orphãos para que, de conformidade com a opinião da administração do patrimonio dos orphãos, mande entregar ao prelado do convento, a que pertencia o fallecido vice director do mesmo collegio, os objectos achados no quarto da residencia do referido vice director.

IDEM DO DIA 13.

Officio -- Ao Exm. director do curso juridico de Olinda, transmittindo copia do aviso do ministerio do imperio de 24 de setembro ultimo, declarando que solicitára-se do ministerio da fazenda as convenientes ordens afim de que dessa data em diante se pague a João Vicente da Silva Costa a differença, entre o seu ordenado, como substituto da cadeira de geometria do collegio das artes, e o que compete ao professor proprietario da mesma cadeira, José Pedro da Silva, em quanto este se achar em commissão, no lugar de inspector da thesouraria da fazenda provincial.

Dito -- Ao commando das armas, enviando por copia o aviso do ministerio da guerra de 29 de setembro ultimo, no qual se manda dar baixa do serviço e remetter para a corte na primeira opportunidade, o recruta Feliciano José, que veio para esta provincia no vapor S. Salvador. -- Inteirou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo copia do aviso do ministerio da guerra de 20 de setembro proximo findo, no qual se declara, que nenhum official do exercito póde servir na guarda nacional sem autorisação do mesmo ministerio, e que os da segunda e terceira classes, devem residir nos lugares designados nas licenças que obtiverem, e quando não as tenham, na corte. -- Communicou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, communicando, que, segundo constou do aviso que remette por copia da repartição da guerra de 20 de setembro ultimo, concedeu-se passagem para a companhia da guarnição fixa da provincia da Bahia, ao primeiro cadete do quarto batalhão de artilharia a pé Henrique da França Pinto de Oliveira. -- Inteirou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, inteirando-o do disposto no aviso que remette por copia, do ministerio da guerra, communicando que se concedeu passagem para um dos batalhões de infantaria existentes nesta provincia, ao particular primeiro sargento do segundo batalhão de artilharia a pé, João Theodoro dos Santos. -- Inteirou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver nomeado interinamente o alferes da terceira classe do exercito Quintiliano Henrique da Silva Primavera, para o lugar de ajudante do forte do Buraco. -- Communicou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 24 de setembro ultimo, e bem assim dous exemplares, á que se refere o mesmo aviso, das instrucções de infantaria por Zagallo. -- Communicou-se a pagadoria militar.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo copia do aviso do ministerio da guerra de 29 de setembro ultimo, no qual se declara que se concedeu passagem para a companhia fixa de cavallaria desta provincia, a José Hygino Xavier da Fonseca, soldado do segundo batalhão de artilharia a pé. -- Inteirou-se a pagadoria militar.

Dito -- A thesouraria de fazenda, inteirando-o do disposto no aviso do ministerio do imperio de 23 de setembro ultimo, no qual se communica que, por decreto de 19 do mesmo mez, foi nomeado professor das cadeiras de inglez e francez do collegio das artes do curso juridico de Olinda, o substituto das mesmas cadeiras, Miguel Archanjo da Silva Costa, com o vencimento annual de 700,000 rs. de ordenado e 100,000 rs. de gratificação.

Dito -- Ao director geral da instrucção publica, inteirando-o de haver designado o padre Miguel Vieira de Barros Marreca, para examinar os pretendentes a cadeira de instrucção primaria da povoação de Correntes, visto ter dado parte de encommodado o professor publico da freguezia dos Afogados, que estava nomeado para examinador no dito concurso.

Dito -- A pagadoria militar, devolvendo, em satisfação a sua requisição, o termo e conhecimento em fórma dos generos e mais objectos que se remette para o presidio de Fernando.

Dito -- Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo copia do aviso da repartição da marinha de 22 de setembro ultimo, no qual se determina que a caldeira da barca de escavação, que se acha construindo naquelle arsenal, com destino ao porto do Maranhão, seja feita em qualquer das officinas de Starr, ou Mac Callum, aqui existentes; e bem assim os papeis á que se refere o mesmo aviso, afim de que, entendendo-se com os proprietarios das ditas officinas, communique a presidencia quaes as condições porque se obrigam elles a fazer a referida caldeira. -- Neste sentido officiou-se ao contador de marinha.

Dito -- Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, inteirando-a de haver autorisado a construcção de uma bomba no primeiro lanço da estrada do norte e os reparos de que precisa a ponte dos Afogados, importando aquella em 700,000 rs. e estes em 450,000 rs., segundo os orçamentos que remette por copia, os quaes foram enviados pelo director das obras publicas. -- Neste sentido officiou-se ao referido director

Dito -- A mesma, communicando haver autorisado a repartição das obras publicas a mandar fazer por meio de arrematação o empedramento do primeiro lanço da estrada da Escada, e remettendo copia do orçamento e clausulas especiaes, que hão de servir de base ao contrato da arrematação. -- Officiou-se neste sentido ao director das obras publicas.

Dito -- Ao juiz municipal supplente de Tacaratú, approvando a nomeação interina, que fez, de Francisco Cavalcante de Albuquerque, para director dos indios da aldeia dos Padres daquella villa. -- Communicou-se ao director geral dos indios.

Dito -- Ao director das obras publicas, para que declare se convem fazer-se por arrematação, ou por administração as obras indicadas por Smc. em officio de 20 de setembro ultimo, para augmentar os commodos da repartição do correio.

Dito -- Ao mesmo, autorisando-o a despender com os concertos necessarios no muro de encosto da ponte do Recife ao lado do leste até a quantia de 859,740 rs., em que foi orçada essa obra.

Dito -- Ao presidente do conselho geral de salubridade publica. -- Em resposta ao seu officio datado de 11 deste mez, transmitto a Vmc. a inclusa copia do despacho, pelo qual recommendei ao provedor da saude o cumprimento do seu dever, á vista do regulamento de 29 de janeiro de 1843, declarando-lhe que devia elle pedir ao conselho de salubridade o auxilio de que precisasse: a vista do que he claro que ao conselho he que compete por qualquer de seus membros coadjuvar o provedor quando este requisite o auxilio, devendo transportar-se no escaller da saude o membro designado para esse trabalho, e sendo a despeza da desinfecção feita pelo navio em quarentena.

Portaria -- O presidente da provincia ordena que o artigo 69 do regulamento provincial de 17 de fevereiro deste anno, seja entendido e executado com a seguinte alteração: -- depois das palavras -- o assentamento do obito das pessoas livres deverá conter a declaração do nome, naturalidade, idade, estado, profissão e residencia ao tempo em que falleceu -- accrescente-se -- e molestia que deu causa a morte -- ficando o mais como esta no artigo. Remetteu-se copia da portaria ácima a camara municipal do Recife e ao conselho geral de salubridade publica.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSAÕ DE 14 DE OUTUBRO DE 1851.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Rebello, Luna Freire, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, faltando com causa o Sr. desembargador Souza, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Foi lido em mesa um officio da presidencia da provincia, communicando que o desembargador Couto passara a ter exercicio na relação da côrte.

Idem, communicando a mercê que tivera o escrivão João Saraiva de Araujo Galvão da serventia vitalicia do officio de escrivão especial dos processos de contrabando de Africanos.

JULGAMENTOS.
Appellações civeis.

Appellante, Salustianno Augusto Pimenta de Souza Peres; appellado, Manoel Joaquim Ramos e Silva. -- Despresaram os embargos.

Appellante, D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo; appellados, João Pedro Adour & C. -- Idem.

DILIGENCIA.

Appellante, o juizo; appellado, D. Isabel Ignacia da Mendonça. -- Mandaram ouvir o Sr. desembargador procurador da coroa.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Joaquim José de Faria; appellados, James Crabtree & C.

Appellantes, Maria d'Assumpção e outros; appellado, Vicente Guedes Gondim.

Recorrente, Mellors Russel & C.; recorrida, a companhia de vapores por seu agente e outro.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Filippe Santiago Vieira da Cunha; appellado, Thomaz Lins Caldas.

Appellante, José Alexandre Correia de Menezes; appellado, Antonio Ferreira Lustosa.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Prazedes da Fonseca Coutinho e outro; appellado, Luiz Gomes Ferreira.

Appellante, a fazenda; appellado, Joaquim da Costa Sal.

Appellante, Antonio Bernardo Ferreira; appellado, Joaquim Ribeiro de Brito.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Vallares as seguintes appellações em que são:

Apppellante, Miguel José da Silva; appellado, José Gomes Moreira.

Appellante, João Tavares Cordeiro; appellado, Antonio Alves de Miranda Guimarães.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago as seguintes appellações em que são:

Appellante, Gonçalo Mariuho Falcão; appellado, Antonio Pinto de Carvalho.

Appellante, Francisco José Duarte Gamarço; appellada, Joanna Maria Macil e outra.

Passou do mesmo Sr. ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, João Francisco Reges Coelho e a irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista; appellados, Joaquim Galdino Alves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonio Francisco de Sampaio; appellados, os herdeiros de Francisco Ferreira da Silva.

Não foram julgados os demais feitos com dia assignado pela falta do Sr. desembargador ácima mencionada.

Levantou-se a sessão depois do meio dia.

PERNAMBUCO

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO NO MEZ DE SETEMBRO DE 1851.

Receita.

Por letras existentes em 31 de agosto	2:074$945
Recebido do Illm. Sr. Bartholomeo Francisco de Souza thesoureiro do patrimonio dos orphãos, importancia da renda do segundo andar da casa dos expostos, vencida em 15 de agosto ultimo	275$000
Do Sr. José Carneiro da Cunha, importancia da renda da oleria pertencente ao hospital Pedro II até 7 do corrente	150$000
Da pagadoria militar por conta dos medicamentos fornecidos ao hospital regimental ate 30 de junho ultimo.	1:130$053
Do Illm. Sr. major João Nepomoceno da Silva Portella, importancia dos vencimentos do primeiro a 20 de dezembro do anno passado e de 21 de maio a 30 de agosto ultimo, do soldado Victor da Silva Campos que está em tratamento no hospital dos Lazaros.	40$590
Do fiscal da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, importancia de corridas de porcos	61$320
Da thesouraria da fazenda provincial por conta do quota votada na lei do orçamento vigente para continuação da obra do hospital Pedro II.	6:000$000
Do solicitador Rufino José Correia de Almeida por conta do rendimento dos predios	303$250
Do procurador João Francisco Teixeira, idem	300$000
De diversos por conta do espectaculo do dia 29 de julho em beneficio dos estabelecimentos de caridade	56$000
	10:391,158

Despeza.

Por saldo em favor do thesoureiro em 31 do passado	301$937
Pago ao regente do grande hospital pelas despezas do mez de agosto	498$810
Ao mesmo idem da botica	111$030
Aos enfermeiros e serventes do mesmo hospital, seus jornaes vencidos em dito mez	46$000
A Theophilo Roberto por um candieiro para a botica do mesmo hospital	4$800
A José Luiz Innocencio Poge Junior, importancia do jornal do servente da mesma botica no mez de agosto	12$000
A Manoel de Souza Carneiro por 40 alqueires de farinha	101$000
A viuva Cunha por medicamentos que forneceu ao hospital regimental no mez de maio ultimo	538$335
A Theophilo José Ferreira de Sampaio por 221 bixas que forneceu ao hospital regimental no mez de agosto ultimo	70$720
A Oliveira Paiva & C. por 21 alqueires de farinha	48$300
Por diversas despezas feitas com a obra do hospital Pedro II. no corrente mez, como consta do livro respectivo	2:187$760
	3:919,732
Por saldo em caixa, a saber: Em letras 2:074$945; Em moeda 4:396$481	6:471$426
	10:391,158

Observações.

Além da despeza constante deste balanço tem-se despendido por adiantamento aos diversos regentes, para occorrerem as despezas das respectivas casas e com a obra do hospital Pedro II a quantia de 2:503$080 rs., pelo que vem a ser o saldo da quantia de 1:893$401, e não da de 4:396$481 rs., como representa o mesmo balanço.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 30 de setembro de 1851.

O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.
O thesoureiro,
José Pires Ferreira.

Mappa ***do movimento dos estabelecimentos de caridade, no mez de setembro de 1851.***

Grande hospital.

DOENTES.		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		39	17	56
Entraram		27	7	34
Sahiram.	Curados.	12	0	12
	Melhorados.	5	1	6
	Não curados.	0	0	0
Morreram	Nas 24 h. d'entrada	0	2	2
	Depois dessa epoca	7	5	12
Existem.		42	16	58

Hospital dos lazaros.

DOENTES.		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		19	15	34
Entraram		0	1	0
Sahiram	Curados.	0	0	0
	Melhorados	0	0	1
	Não curados.	1	0	0
Morreram		0	0	0
Existem		18	16	34

Casa dos expostos.

EXPOSTOS.		Sexos. Masculino.	Feminino.	Total.
Existiam		131	157	288
Entraram		2	3	5
Sahiram		0	0	0
Morreram	Nas 24 h. d'entrada	0	0	0
	Depois d'esta epoca	5	2	7
Existem.		128	158	286

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 30 de setembro de 1851.

O escrivão,
Antonio Josés Gomes do Correio.

Publicação a pedido.

SONETO

offerecido ao Illm. Sr. tenente-coronel Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e commandante interino do quarto batalhão de artilharia.

Armipotente herôe, herôe sem par,
Da patria o defensor mais decidido:
Illustrado varão, esclarecido
Honra e brilho da classe militar.

Teu renome, Innocencio, singular
D'aurea fama fulgura enriquecido;
Entre os sabios, por sabio sois conhecido,
Generoso, politico, exemplar.

Teus feitos lograrão d'alta memoria,
(Teus feitos no Brasil tão celebrados)
Em nossos corações, em nossa historia.

Serão tambem por mim celebrisados
Nisto orgulho terei, terei mais gloria
Se forem por meu Pelctro eternisados.

Juvelino Armino de Barros Carreia.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15 . . . . 5 577,847

Descarregam hoje 16 de outubro.

Barca ingleza -- *Serafina* -- mercadorias.
Brigue portuguez -- *S. Manoel I.* -- idem.
Brigue inglez -- *Ayrshire* -- idem.
Patacho brasileiro -- *S. José Americano* -- sabão e toucinho.

Importaçaõ.

Galera ingleza «Seraphina», vinda de Liverpool, consignada a J. Pater & Companhia, manifestou o seguinte:

10 caixas queijos, 16 ditas miudezas, 2 ditas e 2 fardos diversos tecidos, 28 barricas, 2 barris e 1 caixa ferragens, 1 dita pertences para chapeos de sol; a E. H. Wyatt.

11 fardos tecidos de algodão, 1 caixa livros, 3 ditas papel e pertences para escriptorio; a N. O. Bieber & Companhia.

41 fardos e 6 caixas diversos tecidos, 2 embrulhos papel e pennas; a Jones Paton & Companhia.

5 caixas tecidos de algodão; a Croco & Companhia.

10 barris, 2 barricas e 2 caixas ferragens, 20 saccos e 30 barris salitre, 4 barricas alvaiade, 12 caixas miudezas, 12 ditas tecidos de algodão, 2 ditas e 1 gigo roupa e miudezas; a S. P. Johnston & Companhia.

43 caixas e 11 fardos diversos tecidos, 1 barril vinho e 150 ditos manteiga; aos consignatarios.

8 fardos e 17 caixas diversos tecidos; a Fox Brothers.

8 tonelladas e 15 quintaes de ferro em barra; a C. Starr & Companhia.

48 fardos e 121 caixas diversos tecidos, 2 ditas chapeos; a Deane Youle & Companhia.

11 fardos tecidos de algodão, 24 caixas ditos diversos e 28 ditas miudezas; a G. Kenworthy & Companhia.

2 barricas estanho; a Antonio Valentim da Silva Barroca.

17 gigos, 34 meios ditos e 1 barril louça, 13 caixas tecidos de algodão e 1 embrulho livros; a J. Crabtree & Companhia.

2 caixas cobre; a Brander a Brandis.

3 ditas dito, 1 dita e 8 peças machinismo, 19 volumes instrumentos para a agricultura; a E. Bidoulac.

14 caixas e 15 fardos diversos tecidos, 100 barris manteiga e 1 caixa miudezas; a H. Gibson,

18 ditas e 13 fardos tecidos diversos; a A. Cesar de Abreu.

21 caixas tecidos diversos e 3 ditas miudezas; a R. Royle & Companhia.

17 ditas tecidos diversos, 1 dita relogios de ouro; a Adamson Howie & Companhia.

1 dita camisas de algodão, 1 dita lenços dito, 1 dita rendas dito, 1 fardo baeta e 1 dito flanella; a Kalkmann Brothers.

3 barris e 1 caixa pertences para pintor, 1 queijo, 6 caixas ditos, 2 meias ditas cna, 1 barril agoardente de França, 6 meios ditos manteiga, 2 caixas biscoutos, 40 prezuntos, 8 jarros, 10 latas e 1 barril conservas, 1 fole, 1 bigornia, 1 feixe aço, 1 caixa mercadorias e 2 meios barris cerveja; ao capitão.

1 corrente de ferro, 2 caixas ferragens e 1 ferro de cabrestante; ao inspector do arsenal.

41 caixas diversos tecidos; a Russel Mellors & Companhia.

3 barricas ferragens; a A. F. de Moraes.

1 caixa pertences para escriptorio; a Oliveira Irmãos & Companhia.

2 barris tinta e 2 barricas barro; a Bowmann Mc. Callum & Companhia.

15 pacotes cordas de fio; a D. Bowmann.

1 embrulho livros; a J. Manley.

9 caixas tecidos de linho; a Ridgway Robilliard & Companhia.

50 meios barris manteiga, 18 caixas e 8 fardos tecidos de algodão, 1 caixa setins, 1 dita pertences para escriptorio, 1 embrulho ditos para dito, 10 fardos e 1 caixa tecidos de linho; a Mc. Calmont & Companhia.

3 caixas cobre; a C. J. Astley & Companhia.

3 1/2 tonelladas e 4 quintaes ferro; a ordem.

1 fardo tecidos de lãa; a Luiz Antonio de Siqueira.

5 saccos amostras; a diversos.

25 tonelladas de ferro; lastro do navio.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 14 . . . 4:940,013
Idem do dia 15 . . . . 1:836,844
6:776,857

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 14 . . . 391,017
Idem do dia 15. 250,690
641,707

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 15. 219,438

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 15 . . . . . 1:153,585

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 15.

Assu' -- 17 dias, hiate brasileiro «S. João», de 44 tonelladas, mestre José Antonio Fernandes, equipagem 6, carga sal; ao mestre. Veio a este porto receber o piloto e segue para a Bahia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba -- hiate brasileiro «Flor do Brasil», mestre Henrique de Souza Maffra, carga fazendas e mais generos.

Rio de Janeiro -- barca americana «Donglass», capitão Joshua Farell, em lastro.

EDITAES.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 13 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 4, 5 e 6 de novembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra de 650 braças correntes do impedramento na estrada da escada, avaliada em 5:005,000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei n. 286 de 17 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 14 de outubro de 1851. -- O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª O impedramento do primeiro lanço da estrada da Escada, far-se-ha de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. presidente, pelo preço de 5:005,000 rs.

2.ª Os trabalhos principiarão no praso de 1 mez, e serão acabados no de 8 mezes, ambos contados da entrega do termo da arrematação.

3.ª A pedra será previamente examinada pelo engenheiro encarregado da obra.

4.ª O arrematante não poderá por a segunda camada de pedras, antes que o engenheiro tenha examinado a primeira e achado conforme, do que lavrará o termo competente.

5.ª O pagamento far-se-ha em tres prestações, sendo quatro decimas partes depois de recebida a primeira camada; outras quatro depois da entrega provisoria, e o resto depois da entrega definitiva.

6.ª Para o que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento da lei provincial n. 28a. Conforme. -- O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

-- O Illm. Sr. official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, vai novamente a praça, para serem arrematadas perante o mesmo tribunal, a quem mais der, seis moradas de casas, que couberam á fazenda provincial em pagamento do sello de herança no inventario de Joaquim Luiz de Mello Carioca, e que na conformidade da lei foram adjudicadas a mesma fazenda, sendo 4 na povoação dos Afogados ns. 24, 26, 28 e 30, avaliadas em 480,000 rs., e duas na rua dos Poços ns. 15 e 17, avaliadas em 190,000 rs.

Os concorrentes compareçam no dia ácima indicado pelo meio dia na sala do mesmo tribunal.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 14 de outubro de 1851.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações.

BEAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

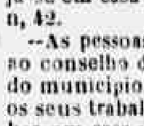

No dia 21 do corrente mez, espera-se o vapor «Severn» dos portos do sul, e seguirá depois da demora do costume, para Portugal e Inglaterra; para passagem dirija-se em casa da agencia, no trapiche novo n. 42.

--As pessoas que dirigiram requerimentos no conselho de revista da guarda nacional do municipio do Recife, que tem findado os seus trabalhos, podem manda-los receber em casa do secretario, no pateo do Carmo n. 9 primeiro andar.

1º. B. da G. N. do Municipio do Recife

Em virtude de ordem superior, o abaixo assignado convida os Srs. Officiaes reformados do dito Batalhão a apresentarem as suas patentes, e quaesquer outros documentos relativos a mesma G. N., na casa de sua residencia na rua da União, até o dia 20 do corrente, a fim de que possam ter execução os arts. 61 e 63 das instrucções de 25 de outubro de 1850.

L. da C. Portocarreiro, major.

-- Em consequencia da ordem do Exm. Sr. commandante superior da G. N. do recife, o major commandante do esquadrão de cavalaria faz constar ao Srs. Officiaes do activo serviço e da reserva, para que até o dia 18 do corrente apresentem neste commando as suas patentes e mais documentos que tiverem em seu favor, sendo as mesmas devolvidas; a fim de serem remettidas ao mesmo Exm Sr. para poder dar inteiro cumprimento ao que despõam os artigos 61 e 63 das instrucções n. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Quartel do commando do esquadram de cavallaria da G. N. do Recife 15 de Outubro de 1851.

Thomaz José da Silva Gusmão Junior

THEATRO DE S. IZABEL.

14ª. RECITA DA ASSIGNATURA.
Sabbado, 10 de outubro de 1851.

Depois de uma das melhores ouverturas, pela orchesta, representar-se-ha o muito applaudido e interessante drama em 5 actos ornado de musica:

A GRAÇA DE DEOS.

A parte de *Maria* será desempenhada pela Srª. D. Manoella Lucci, e a de *Chonchon* pela Srª. D. Amalia Monteiro.

Comessará ás 8 horas.

Os bilhetes achão-se á venda no lugar do costume.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

HORAS VAGAS

Poesias de Joaquim da Costa Ribeiro.

Sahio a luz, e acha-se á venda na livraria da esquina do Collegio. Os Srs. assignantes pódem mandar receber os seus exemplares em casa dos Edictores, na rua do Rozario, n. 36, quarto andar.

Avisos maritimos.

-- Para a Parahiba sahe empeterivelmente sabbado 18 do corrente a muito conhecida e bem construida barcassa *Tentadora Feliz* forrada e encavilhada com coberta e da melhor construcção e apparelhada com toda a segurança, seu dono O Sr. Manoel Antonio de Jezus se responçabilisa por qualquer avaria ou falta que possa apparecer, e o frete he mais commodo do que outra qualquer embarcação, 20 ou 30 por cento, parte de seu carregamento está prompto e para o resto quem precizar dirija-se a rua da Madre do Deos armazem de Vicente Ferreira da Costa.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahirá até o dia 25 do corrente o patacho nacional S. José Americano, por ter a maior parte da sua carga prompta, paro o resto, passageiros e escravos a frete trata-se com o seu consignatario Manoel Alves Guerra Junior: na rua da Cruz n. 40, ou com o capitão. Thomaz Pereira Lagos na praça do Commercio.

Para a Bahia,

segue breve a veleira e bem conhecida escuna nacional ***Adelaide*** de primeira marcha, forrada de cobre, por ter grande parte do seu carregamento contratado; quem o restante quizer carregar, ou ir de passagem, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, venda do Sr. Antonio da Costa Ferreira,

Para o Rio de Janeiro.

Sahirá até o dia 25 do corrente, o patacho nacional S. José Americano, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, para o resto e passageiros, trata-se com o seu consignatario Manoel Alves Guerra Junior: na rua da Cruz n. 40, ou com o capitão Thomaz Poreira Lagos, na praça do Commercio.

Para a Parahyba

Sahe em poucos dias o veleiro hiate brasileiro «Espadarte,» por ter a maior parte da carga prompta, para o restante trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 23, com Antonio da C. Ferreira Estrella, ou com o mestre a bordo.

Aviso maritimo.

Para o Assu' segue por estes dias a galiota «S.S. Trindade»: as pessoas que quizerem carregar ou ir de passagem, dirijam-se a rua do Vigario, no escriptorio de Francisco Alves da Cunha & Companhia, ou ao capitão a bordo.

-- Freta-se para os portos do norte, Aracaty, ou Acaracú pelo Ceará o patacho brasileiro «Maria Carolina», de lote 4000 arrobas ou recebe-se fretes para qualquer destes portos: a tratar na rua do Vigario, terceiro andar, ou com o proprietario José Francisco Thomaz do Nascimento.

-- Para Lisbôa segue com brevidade o brigue portuguez *Conceiçã ode Maria*, para carga e passageiros trata-se com Thomaz d'Aquino Fonseca e filho, : na rua do Vigario n. 19 primeiro andar ou com o capitão, no praça do commercio.

Ceará, Maranhão e Pará

O novo brigue escuna *Brasileira Graciosa*, destina-se a aquelles portos, quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario José Baptista da Fonseca Junior: rua do Vigario n. 23 segundo andar, ou ao capitão na praça

-- Para a Bahia sai até o fim da presente semana, a sumaca nacional *Flor do Angelim*, por ter o seu carregamento quasi completo, ainda póde receber alguma carga e passageiros: a tratar-se com o mestre Bernardo de Sousa, ou com Luiz José de Sá Araujo na rua da Cruz n. 33.

— Para a Bahia; sahe em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, o hiate nacional Amelia: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mestre a bordo, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, por já ter parte da carga prompta, o brigue nacional Vencedor, capitão Cleto Marcolino Gomes da Silva: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos a frete, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54,

Leilaõ.

— Schafheitlin & Tobber farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, d'um grande e variado sortimento de fazendas recentemente despachadas: sexta-feira, 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua da Cruz.

Avisos diversos.

-- Perdeu-se no domingo 12 do corrente, uma carta com um bilhete de 100$ rs. a vencer-se em 90 dias datado de 12 deste mesmo mez, e assignado por o abaixo assignado, e para que não queira algum se valer deste mesmo bilhete para o receber no dia de seu vencimento, o abaixo assignado protesta desde já não o pagar, visto se haver perdido, e não o ter dado a pessoa alguma.

Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

-- Uma mulher que sabe engommar, cozinhar, e governar uma casa, offerece-se para ser ama de um homem solteiro: quem precisar dirija-se a rua larga do Rosario, n. 23.

Negocios d'Africa.

Os embaixadores da rainha de *Saba*, Pomaré primeira, fazem saber que o consul Dr. Pão d'Alho, fica suspenso do exercicio de suas funções, e preso até segunda ordem junto ao theatro velho, por ter o inqualificavel arrojo e pretenção de nomear Chanseler e Archivista, pessoas que lhe são superiores em posições officias, por se descuidar dos negocios do consulado, occupando-se em loterias e no velludo preto, e finalmente por comparecer no baile do rei de congo de farda rota e suja, e executar passos ballanceados contra a ordem expressa do seu governo. Voltarão portanto os poderes consulares, as mãos de quem os recebeu, como em 26 de dezembro do anno passado aconteceu, no reino do Apipuco.

-- Pede-se ao Illm. Sr. Dr. Alexandre Souza Pereira do Carmo, encarregado da direcção do hospital regimental que quando quizer fazer algum exame nos remedios fornecidos ao referido hospital, pela botica do grande hospital de caridade, queira ter a bondade de convocar para esse exame aos respeitaveis pharmaceuticos os Illm. senhores Barthojomeu Francisco de Souza, Vicente José de Brito, Antonio Pedro das Neves, Ignacio Neri da Fonseca, e Pogges, e outros que gozem de igual credito do publico. Este pedido deve ser accolhido por sua Ss., pois do contrario podem os seus inimigos dizerem...... o que o respeitavel publico jámais póde acreditar a vista a honra, e probidade de que sua Ss. he dotado.

— Traspassa-se o arrendamento de um sitio muito grande, com muitas arvores de fructas, que podem conter annualmente 8 vaccas de leite, grandes baixas para capim, distante desta praça meia legoa, casa grande de vivenda, assim como vende-se 11 cabeças de gado, sendo 4 vaccas prenhas muito boas leiteiras, garrotas, & todas filhas do pasto: quem pretender dirija-se ao Verissimo relojoeiro, na praça da União que dirá quem faz este negocio.

— Desappareceu do engenho novo do Cabo, o escravo crioulo de nome Francisco, official de pedreiro, baixo do corpo, sabe ler, e falla alguma cousa francez, e foi escravo do fallecido dezembargador Belmonte: Quem o pegar leve-o ao engenho a cima que será muito bem recompensado.

— A mesa regedora da irmandade de S. Crespim e Crespianno, do convento do Carmo, avisa aos irmãos da mesma, para mesa de votos, para novo juiz: no dia 19 do corrente, as 9 horas do dia.

-- Precisa-se de uma pessoa, que saiba perfeitamente folear formigas: a tratar na rua do Livramento n. 35. Na mesma casa contracta-se a conducção para o campo de trastes das pessoas que vão passar a festa.

-- Precisa-se de um bom amaçador e que queira entregar pão com um preto na rua em uma pequena freguezia, á vista se explicará melhor.

Madama Theard, modista franceza na rua Nova n. 33.

Novamente acaba de receber de França, pelo navio um lindo sortimento de fazendas francezas, tudo que ha de mais moderno em Paris, chapéos de seda de todas as cores, muito modernos, ditos de palha de Italia abertos, muito bonitos chapeusinhos de palha e de seda redondos, para meninos e meninas, camisinhas e romeiras de cambraia de linho bordadas, ditas de filó bordadas muito finas, ricos cabeções de linho muito modernos, filó de blonde branco liso, dito bordado branco e preto de linho, escomilhas de todas as cores setins, muito bonitas, bicos de blonde branco para babados de vestidos, e para cabeções, ditos de linho preto de todas as larguras, um lindo sortimento de tranças de cores, franjas pretas e de cores, de toda as larguras, sinteiros e fivellas para senhoras, vestidos de filo de blonde bordados com babados para noivas, grinaldas, capellas de flores de laranja para noivas muito ricas, avetses bordados para senhora, mantas de garças muito finas para noiva, garça branca para vestidos, muito bous espartilhos de linho puro com molas e sem ellas, e de todos os tamanhos, enfeites para cabeça de senhora, toucas brancas vindas de Paris para senhora, ditas de meninas, e um grande sortimento de fitas de todas as qualidades, e muitas outras fazendas todas da ultima moda e de muito bom gosto.

-- Adverte-se ao Sr. Francisco Augusto da Costa Guimarães Junior que vá cumprir com o que prometteu a respeito de seu debito contrahido em 1º de julho do corrente anno, aliás sera chamado a juizo; visto que de sabbado á sabbado teem sabido dilatar o pagamento de sua divida,

-- No theatro de Appolo,na noite de 13 do corrente perderam-se quatro chaves pequenas, prezas em uma mola de aço : roga-se a quem as achou, de a restituir a seu dono, na rua da Cadea do recife n. 44, que agradecerá.

-- Sabbado 18 do corrente tem de serem arrematados depois da audiencia do juiz da 2ª. vara do Civel os bens penhorados a Francisco Lucas Ferreira, por execuçam de D. Joaquina de Farias Teixeira.

--O Sr. Francisco Augusto da Costa Guimarães Junior queira ter a bondade de apparecer na rua Nova para cumprir a promessa que tinha feito de vir até hoje pagar o restante da lettra que passou.

Retratos photogenicos e de electrotypo na rua Nova n. 61, 2º. andar.

O artista tendo de retira-se para os Estados-Unidos aviza a quem desejar os retratos de perfeita semelhança, que queira dignar-se procura-lo por estes dias em consequencia de sua breve demora nesta cidade. O mesmo vende todos os utencilios pertencentes a esta maravilhosa invenção bem como dá todas as instrucções necessarias a quem se propozer segui-la.

-- Desappareceu no dia 13 do corrente uma preta de nome Anna Rita, cor fulla, baixa, olhos, á flor do rosto que paresse inchados, levou pano e roupa ja usada, he de nação costa, e tem nas costas calombos signaes da sua terra; quem a conduzir a rua da Senzalla Nova n. 4. será gratificado.

-- A quem convier dar 1:200,000 com o premio de um e 1|4 por cento ao mez com ipoteca, em cazas ou escravos,por tempo de 6 mezes annuncie por este *Diario* ou dirija-se a rua do Rangel venda de Mercellino da Costa Ribeiro que dirá quem faz negocio.

-- Alluga-se uma mulata que sabe bem emgommar e ensaboar, cozinha alguma cousa e faz todo oserviço de uma caza quem a pretender dirija-se ao atterro da Boa-Vista n. 43 que achará com quem tratar

-- Madama Bonnefonne com um filho menor retira-se para o Rio de Janeiro,

-- Tendo desapparecido no dia 30 do mez proximo passado,do estabelecimento, Electrotypo dous retratos, e consta-nos que tendo aparecido, em mão de uma pessoa que suppõe-se existir na Cadeia desta cidade, e assim rogamos as autoridades policiaes para que tomem a si o dar-nos noticia, do desapparecemento de taes retratos,no atterro da Boa-Vista n. 4.

-- O abaixo assignado faz sciente, que foi chamado por este *Diario* a comparecer na loja da rua do Crespo n. 15 para dessolver certas duvidas tendentes á caza do Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães. A duvida era uma conta que se diz paga e aparece em debito da enorme quentia de rs. 3.600.

Antonio Joaquim Vaz de Guimarães.

-- Nicoláo José Ferreira tendo perdido no dia 14 do corrente outubro, uma carteira de algibeira contendo umas guias de 98 saccas de algodão das marcas abaixo notadas, recolhidas na Inspecção de Maceió, previne a todos os negociantes desta praça ou qualquer outra pessoa que não fação negocio algum,com as mesmas guias,visto pertencerem as contas ao SrAntonio José Ferreira residente em Maceió,aquem ja preveniu para dar as providenciasalim de não serem entregues as saccas senão por ordem do dito Ferreira, roga portanto a quem tiver achado a mencionada carteira entrega-la na loja de Joaquim Qibeiro Pontes na rua da Cadeia do recife que sera bem recompensado. AIF 82 saccas, AIP 10saccas, C ou B. /

-- O secretario da irmandade de N. S. do Terço, avisa a todos os seus irmãos, que domingo, 19 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, haverá reunião de mesa geral no respectivo consistorio, para se proceder a eleição de nova mesa regedora ; espera , por isso a maior concorrencia de seus irmãos para o indicado fim.

Brigue S. Manoel Primeiro.

Roga-se a qualquer passageiro que viesse do Porto no brigue « S. Manoel, » que trouxesse alguma carta ou encommenda para Domingos Rodrigues de Andrade, o favor de annunciar por este Diario, ou entrega-la na rua do Trapiche Novo n. 4.

-- E. Hunt vai a Inglaterra.

-- Precisasse de uma ama : na rua das Agoas Verdes n. 86.

-- Precisa-se alugar uma preta para servir em uma casa de uma pessoa só, que saiba engommar bem, e saia á rua quando fôr preciso: na rua do Apollo n. 16, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, forra ou captiva, sem filhos : na rua Direita n. 27, segundo andar.

-- Precisa-se alugar um preto que seja fiel e diligente: no botequim da rua Nova.

-- Precisa-se alugar um criado forro, o qual saiba cosinhar, para acompanhar um vigario, fóra da praça : para tratar na rua Direita n. 27, segundo andar.

-- Roga-se a quem fôr offerecido um barril com vinho tinto de Lisboa marca Cª que desappareceu na noite do dia 14 para 15 do corrente mez, junto da arcada da alfandega, suppoem-se ser tirado por algum preto, e por isso roga-se a qualquer pessoa que seja offerecido, o aprehenda e leve-o na rua da Madre de Deos n. 17, que será generosamente recompensado.

-- Qualquer homem solteiro, que quizer alugar uma sala com dous quartos de um primeiro andar no Pateo do Collegio, dirija-se a rua Nova n. 63, segundo andar.

-- A pessoa que annunciou querer comprar algumas vaccas boas de leite, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 19.

Felicitação

Dr. dos oculos. Pau-de Alho, nós te saudamos, e felicitamos..!! por teres novamente assumido o cargo de nosso consul geral...! Sim, foi no dia 12 deste mez, dia da nossa padroeira que segunda vez prestastes o juramento solemne de seres fiel vassallo e dares inteiro cumprimento ás ordens de —Jaga Cassange, o Maquita Calunga e Ciquissanga ; pagando o tributo annual de um papagaio e 9,200 nicos...!! Confiados pois na vossa illustrada intelligencia esperamos que de ora avante jámais em nossa frente se nos anteporá qualquer montanha, que não seja por nós aniquillada ..!!—Digno consul—aceita pois os vostos fieis de todas as habitantes da Africa accidental—Seguem-se 5,955 1|2 assignaturas.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 51 da rua da Conceição do Recife, metade do barracão da ferraria n 7 da rua do Brum, e a casa terrea grande da rua do Seve do bairro da Boa-Vista.

-- Os credores do fallido Francisco Antonio Mesquita, deverão apresentarem as suas contas e letras aos administradores para serem cenferidos, e depois receberem o que tocar em rateio.

-- Aluga-se por anno, um sitio na travessa de Cruz de Almas, com casa de vivenda, estribaria, muitos arvoredos de fructo, baixa para capim e excellente agoa para beber: a tratar na rua do Rangel n. 56.

-- Dá-se azeite de carrapato de vendagem, a pretos, com responsabilidade de seus senhores : na rua estreita do Rozario n 13.

Ordem terceira do Carmo.

Por deliberação do reverendissimo padre provincial, como consta do termo de visita, ficou transferida a eleição para o dia 16 do corrente mez ; avisa-se pois aos irmãos, para que compareçam no referido dia as 8 horas em nossa ordem.

-- A sociedade que girava nesta praça sob a firma de Elias & Tarrozo, acha-se dissolvida por ter findado o tempo de seu contrato ; a liquidação da extincta firma relativamente ao seu activo fica a cargo de nova firma Tarrozo & Companhia ; a firma existente nada deve nesta praça, se porém alguem tiver a receber da mesma alguma conta, ou letra, haja de apresentar no praso de 8 dias, para ser paga sendo legal. Recife, 14 de outubro de 1851.

-- Manoel de Souza Cordeiro Simões, professor de primeiras letras, muzica e grammatica portugueza, faz sciente aos paes de seus alumnos e ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia da rua estreita do Rozario, para a de detras da matriz deste mesmo bairro de S. Antonio, denominada travessa dos Expostos, casa n. 16, esperando continuar a gozar o mesmo bom conceito do publico, que até o presente tem tido a satisfação de merecer.

— Quem annunciou precisar de um forneiro, para o Rio Grande do Norte : dirija-se a rua da Guia, venda n. 9.

-- Precisa-se de uma ama para serviço de casa e rua : na rua de Agoas Verdes n. 86, segundo andar.

-- Aluga-se um escravo, proprio para servente de alguma obra : quem precisar, dirija-se a rua estreita do Rozario n. 43, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

— Arrenda-se um sitio para passar a festa, denominado Mangabeira , em Olinda , com arvores de fructos e muitas commodidades : quem quizer, dirija-se ao mesmo sitio que achará com quem tratar.

— Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Pedro, que haverá 6 annos, pouco mais, ou menos, veio para esta cidade, e se arrumou em um armazem de assucar, a negocio de seu interesse : na rua da Senzalla Velha n 68, ou 94.

— Aluga-se um sitio em S. Amaro de Agoa-fria, com terras bastantes para plantas e muitas arvores de fruto, bom rio de agoa doce e boa casa de morada : quem pretender alugar, dirija-se a cidade de Olinda, na ladeira do Varadouro, venda n. 13.

-- O Sr. Manoel José de Campos : dirija-se a rua da Praia n. 20, a negocio que lhe diz respeito de sua familia em Portugal.

-- Aluga-se o armazem do sobrado da rua do Collegio, n. 8 : os pretendentes procurem no segundo andar do mesmo sobrado.

— Um padre habilitado para ensinar latim, francez, philosophia e rhetorica, e até mesmo em falta disto, primeiras letras, e tambem habilitado para exercer qualquer acto do seu ministerio, quer de ordem, quer de jurisdicção, acceita uma capellania para qualquer engenho, desde agora até depois da Paschoa ; lhe sendo indifferente a longitude, caso á alguem convenham os seus prestimos , independente de ensino, e só para as missas da festa de natal, ainda assim acceita: na rua do Collegio n. 18, no terceiro andar acharão com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro para venda, sendo de idade de 12 a 16 annos, brasileiro ou portuguez, dos chegados ultimamente : dirija-se a travessa do Serigado, venda n. 1.

-- Os senhores abaixo declarados dirijão-se a rua do Crespo n. 15 a negocio de seus interesses, Francisco Xavier de Lima, Antonio Xavier de Almeida, Manoel Domingues Moreira, Antonio Manoel de Souza, José Noberto Cazado Lima,Antonio Manoel da Silva. Francisco Ignacio Alves Lima, Ricardo das cinco-Pontas, Pedro Jorge da Silva, Manoel Thomaz dos Santos, Januario Alexandrino Rebello da Silva Caneca, Libardo, Alfaiate; Joaquim Francisco Pereira da Cunha, Vieira Maiel, Jozé da Silva Oliveira, Candido Sudré Guimarães, Honorato José de Barros Santana, da rua da Praia, Bolexard, José Francisco da Costa Guimarães, Manoel Roberto da Paz, Henrique Julio Cezar Souza Peres, Antonio do Rego Barros, José Antonio de Jezus, Manoel Ferreira Escovar, Francisco José de Paula Junior, Jeronimo da Costa Guimarães e Silva, João Francisco de Souza Lima, Luiz Gonçalves Franco, Francisco de Barros, Joaquim José Tavares, Manoel Dias de Toledo, José Gonçalves Braga.

Publicações litterarias.

Acaba de sahir á luz o interessante catecismo das verdades catholicas, obra utilissima para todo o fiel christão que deseja instruir-se nos verdades mais solidas de sua santa religião, acrescentado com um resumo da doutrina christãa, methodo para fazer a oração mental.exame de consciencia, visitas ao Santissimo e outras explicações e orações de summa importancia, 1 volume de 290 paginas netidamente, encadernado pelo diminuto preço de 1,000 rs. : vende-se na rua estreita do Rozario, loja do encadernação n. 15.

-- Vai a praça de venda, depois da audiencia do juiz da primeira vara do civel, por 3 praças, um sitio no lugar de Santo Amaro, penhorado a Elias Coelho Cintra, por execução da viuva e filhos de Agostinho Henriques da Silva : sendo a ultima praça no dia 21 do corrente.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de qualquer arrumação, e mesmo par cobrar dividas, o que tem bastante pratica : quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie para ser procurado.

-- Aluga-se um mulato mui fiel e soffrivel cozinheiro, excellente para compras e outros serviços de casa : na rua Imperial, em frente ao viveiro do Muniz n. 49.

-- Deseja-se saber, se existe nesta provincia algum descendente dos Pedro Palacio Velasco Cabeça de Mouro Fora, natural da cidade de Vianna em Portugal, e se existir, roga-se o favor de indicar a sua residencia nesta cidade na rua da Cadeia Velha, armazem n. 12, afim de se avisar para o Rio de Janeiro a pessoa que lhe deseja fallar sobre bens,que a mesma familia possue em Portugal.

-- Aluga-se uma mulata para o serviço interno de casa a saber; cozer, engommar, andar com pequenos: quem precisar dirija-se a rua do Colegio n. 16.

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa, de muito pouca familia : na Ponte Velha n. 14.

-- Precisa-se de um forneiro, que seja desembaraçado : na padaria da rua da Senzalla Velha n. 96.

-- Sabbado 11 do corrente, desappareceu uma ovelha pintada de preto com branco, tendo na orelha esquerda um rasgo desde a beira, até o centro onde forma um buraco redondo, levou um pedaço de corda ao pescoço : quem tiver noticia ou achado-a, dirija-se ás Cinco Pontas n. 71, que sera recompençado.

-- Aluga-se o terceiro andar, e grande sotão, da casa n. 15 da rua da Collegio propria para grande familia, tem 3 grandes sallas, 8 quartos muito frescos, e excellentes vistas, não só de mar, como tambem Olinda, Santo Amaro &, para verse no segundo andar da mesma casa.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de casa e rua, paga-se bem : na rua da Assampção n 16.

-- Ainda se preciza para alugar, uma preta escrava, sem vicios, para fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia : quem a tiver, dirija-se ao porteiro da alfandega desta cidade, na mesma repartição.

— Aluga-se um sobrado de dous andares, na rua dos Burgos n. 7, por preço commodo : no aterro da Boa Vista n. 63 , segundo andar.

— José de Almeida Soares de Lima e Bastos, formado em medecina, e cirurgia pela academia do porto, e por ella premiado em todos os annos da sua frequencia incluindo os de operações e partos, estabeleceu a sua residenciano, largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar da casa, em que mora o Sr. coronel Mamede, onde pode ser procurado a todas as horas do dia compativeis com as suas occupações clinicas. Presta-se a operar, é receitar gratis para os pobres, e igualmente hir visita-los em seus domicilios.

-- Recebe-se de commissão, compra-se, e vende-se escravos tanto para dentro como para fóra da provincia, e se adianta dinheiro sobre os de commissão : na rua das Larangeiras n. 14 no segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama de meia idade para todo o serviço de uma casa : na rua de Hortas, casa terrea pintada de novo, n. 64 ou no pateo do Carmo, n. 14.

Feitor.

Ainda se precisa de uma pessoa que entenda de plantações de sito para trabalhar em um no lugar do Remedio : quem estiver nestas circumstancias, dando pessoa que abone a sua boa conducta, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade ; na mesma repertição das 8 as 4 horas da tarde.

-- Manoel de Almeida Lopes, com casa de consignação para comprar e vender escravos, tanto para esta provincia, como para fora della, mudou a sua residencia da rua da Cadeia do Recife, n. 51, para a rua da Cacimba, n. 11, aonde morou o finado Exm. vigario, Barreto, onde continua, offerecendo-se toda a segurança precisa para os mesmos e bom tratamento.

INDICADOR DOS ACCORDOS PARA VIOLAÕ

Torna-se este methodo, tanto mais recomendavel, quanto elle he util, pois que foi publicado em proveito daquellas pessoas que desejão saber as regras de acompanhamento sem que tenham o trabalho de aprender a musica: vende-se na rua do Livramento loja de calçado, n. 27, a 5 mil reis

-- O Sr. João Luiz Vianna, queira dirigir-se a praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

-- Joaquim da Silva Lopes, na rua da Madre Deus, armazem n. 20, vende farinha SSS F, e dita Fontana, dita galega, saccos com farello, oleo de linhaça, chá imperial e barris com breu : tudo a vontade dos compradores.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira.

Faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 21 do corrente mez, deve chegar o vapor Inglez Severna, condutor da lista da terceira loteria a beneficio do asilo dos alienados, e paga sem desconto algum todo e qualquer premio que sahir nos bilhetes, meios e cautellas da mesma loteria, vendidos na praça da Independencia, n. 13 e 15 loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudesas, ainda existe por vender um resto de cautellas, a ellas que se estão acabando.

Meios bilhetes	11,000.
Quartos,	5,500.
Oitavos,	2,800.
Vigesimos,	1,300.

-- Senhorinha Luiza da Conceição, viuva de Herculano José de Freitas, moradora na rua do estreita do Rozario no segundo andar da casa n. 31 avisa as pessoas, que tem penhores em seu puder, que os devem vir tirar no prazo de 15 dias, alias serão competentemente vendidos, para o pagamento, oãna conformidade das leis, e mesmo ser seus nomes declarados por esta folha,

-- O Sr. de engenho que precisar de um caxeiro, de meia idade, solteiro, e que tem bastante pratica, de todo e qualquer serviço de engenho : dirija-se a rua do Trapiche, armazem de assucar do Sr. Velloso, que ahi achara com quem tratar.

-- Aluga-se um preto, para todo o serviço : na rua da Praia, typographia imparcial.

-- Precisa-se de um feitor portuguez para um sitio pouco distante desta praça, que trabalhe de enchada, e saiba tratar de arvoredos, de verduras e de flores : quem estiver nestas circumstancias appareça no principio da estrada dos Afflictos, primeira casa do lado direito, a qualquer hora do dia, que se lhe dirá quem precisa.

-- José Luiz Pereira, está resolvido a vender ja a sua loja de ferragens, da rua Nova n. 16, a prazo com firmas e contento, e emquanto não realisar, continua a vender a dinheiro, qualquer porção de ferrages, ou miudesas, pelo que lhe custaram . Aproveito a occasião para rogar a seus devedores, queiram saptisfazer seus debitos até o fim do corrente mez : o que espera da bondade dos mesmos senhores.

Um sacerdote que tem pratica do ensino de primeiras letras, grammatica latina e franceza, geometria, muzica vocal e de alguns instrumentos, inclusivamente de piano , acceita a capellania de algum engenho proximo a esta praça subjeitando-se a fazer sua residencia aonde tiver de exercer o ensino das referidas materias: a pessoa que com o mesmo quizer contratar, dirija-se a rua Nova n. 8, onde sera informado.

Abracem a moderna.

-- Na antiga fabrica de chapéos de sol, se encontrará um novo e moderno sortimento de chapéos tanto para meninos como para homens, e juntamente affiançamos a boa qualidade e gosto por serem os primeiros vindo a este mercado; emquanto o preço he o mais commodo possivel.

No Passeio Publico n. 5.

Na mesma fabrica concertam-se e cobre-se qualquer armação servida tanto de panno como de seda, e tudo isso com o maior asseio e promptidão; desejamos que os nobres habitantes concorram para este estabelecimento.

Consultorio homeopathico.

Rua do Colegio n. 25 primeiro andar.

O Dr. P. A. Lobo Moscoso, dá consultas gratis aos pobres, todos os dias das 8 as 12 horas da manhãa.

Pratica qualquer operação de cirurgia, ou de partos.

Recebe escravos doentes para tratar de suas enfermidades,ou fazer qualquer operação, por preço commodo.

-- Os abaixo assignados avisam, que em consequencia de numerosos pedidos tem-se resolvido demorar somente o tempo preciso, ao qual fechar-se-ha o estabelecimento sem annunciar mais, he pois a ultima occasião de possuirem, o mais fiel e perfeito retrato

Carlos D. Fredeicks & C.

-- A deverte-se ao Sr. Bernardo de Albuquerque Fernando Gama, que o seu correspondente nesta praça não tem pago a subscripção do Diario.

A revista,

Periodico literario e recreativo.

Sahio hoje o 5.º n. e acha-se a venda na praça da Independencia loja de encadernação n. 12 e na Livrario do Sr. Dourado.

-- Precisa-se de uma ama para casa de muito pequena familia, que já seja de idade: na rua do Hospicio n. 34.

-- Roga-se ao Sr. Joaquim Esteves de Paula Clemente, que haja de dirigir-se ao pateo da Santa Cruz, paderia n. 6, ou pessoa de sua familia que por elle responda, para negocio que não deve ignorar.

Elementos de homéopathia.

Sahio a luz a primiera parte desta obra composta pelo professor homéopatha Gosset Bimont ; dividida em tres partes. Esta primeira comprehende, o discurso preliminar, a introducção, o exame do doente, a escolha do remedio, o emprego dos remedios, o regimen e os conselhos clinicos, com a explicação dos nomes gregos e anatomicos emeregados em medicina, e a indicação dos medicamentos apropriados para cada caso de enfermidade. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem a experimentar a nova medecina, como para todas as pessoas de boa vontade que se quizerem convencer por experiencias da verdade desta doutrina, por ser ella muito clara e a intelligencia de todos. Recebem-se assignaturas para a obra inteira a 5$000 no consultorio homeopathico da rua das Cruzes n. 28. Depois da publicação das segunda e terceira partes, o preço será elevado a 8$000 para aquelles que não tiverem assignado. No mesmo consultorio encarrega-se de mandar fornecer qualquer encommenda de medicamentos homeopathicos. No prelo : Pathogenesia dos medicamentos homeopathicos brasileiros.

-- Quinteiro & irmão, na rua Nova n. 63, acabão de receber de seus correspondentes, Heaton & Rensburg lithographos da casa imperial excellentes retratos de S. M. Imperial, o Sr. D. Pedro segundo, de S. M. a serenissima imperatriz, dito do Sr. Barão da Boa-Vista, o incendio do theatro de S. Pedro d'Alcantara, o entrada triumphante do duque de Saldanha em Lisbôa, a nao portugueza « Vasco da gama, » a entrada da dita no porto do Rio de Janeiro, ao desarvorar da dita, assim como muito ricas estampas proprias para quadros, as quaes são as seguintes : N. S. do Carmo, Piedade, Conceição, de 8 qualidades, N, S. do soccorro, S. Anna, S. Appolonia, N. S. do Rosario, S. Sebastião, S. Benedito, N. S. da Gloria, S. Miguel, S. Antonio, S. Francisco de Assis, Sr. Bom Jesus do Calvario, N. Sr. do Bom-fim, S. Francisco de Paula, N. S. do Terço, Jesus Maria José, S. João Baptista, S. S. coração de Jesus, Divino Espirito-Santo, Santos Cosme, Damião, N. S. das Dôres, e outras muitas estampas que se deixa de mencionar, as mesmas recebem toda e qualquer encomenda que se lhes façam tendente a lithographia,como bem contas para lojas, letras, bilhetes de casamento, rotulos para agoa de colonia, e outras quaesquer encomendas, que lhes façam.

Casa de modas francezas Buessard Millochau,no aterro da Boa-Vista n. 1.

Pelo navio o « Conte Reger » recebeu-se um lindo sortimento das ultimas modas de Pariz, em chapeos de seda e de palha enfeitada para senhora, ditos de montaria, ditos de palha enfestada para meninos, manteletes e capotinhos de seda de cores e pretos, tambem de cambraia, lindos toucadores e capellas, cabeções de bico de blonde e de linho, romeiras, camisinhas bordadas. mangas bordadas, flores, luvas, espartilhos, gravatinhas de veludo preto com as fivellas, um rico escolhimento das fitas novas, lencinhos de seda de retroz, transas de seda e de lãa para vestidos, bicos de todas as qualidades e mais fazendas que se venderão em conta. Faz-se effectivamente todos os enfeitos de senhoras em chapeos, toucados, turbantes, e vestidos com gosto igual ao que vinha directamente de Pariz, e por preço muito mais em conta.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão ; pode ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- No pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, deseja-se fallar com o Sr. Francisco Simões Mafra, a negocio que lhe diz respeito.

Compras.

-- Compram-se moleques,negrinhas, mulatinhas, e negras com habilidades, ou sem ellas, para encommendas na rua larga do Rozario loja n. 35.

-- Compram-se escravos e vendem-se de commissão, para dentro e fóra da provincia : na rua da Cacimba, sobrado n. 11, onde morou o Sr. vigario do Recife.

-- Compram-se algumas vaccas que sejam boas leiteiras : quem as tiver annuncie ou dirija-se a rua da Senzalla Velha, terceiro andar, da casa n. 112.

-- Compram-se duas rotulas modernas, sendo novas, ou em bom uso : na rua do Queimado, loja n. 37 A.

-- Compra-se um sitio feito ou terras proprias para levanta-lo, o qual porém seja a margem do Capibaribe, tenha baixa para capim, e outras vantagens : na rua do Aragão n. 12, segundo andar.

— Compra-se uma ovelha parida a pouco : na rua do Hospicio n. 52.

-- Compram-se 200 telhas ja servidas : na rua Nova n. 1, quina da rua das Trincheiras.

-- Compra-se uma ovelha parida de proximo, e que sirva para dar leite : Na travessa do Veras n. 15.

Vendas.

Ricos espelhos.

Vende-se em casa de Avrial Frere & Companhia, na rua da Cruz n. 20, espelhos de vidro francezes, com ricas molduras douradas e sem ellas, de 3 ate 5 pés de altura , por preços muito em conta.

LIVRARIA.

Na rua da Cruz do bairro do Recife, casa n. 58, primeiro andar, existe grande quantidade de optimos livros, que compunham uma rica livraria da cidade da Bahia, Elles serão vendidos com muita brevidade, e por isso a todo o preço ; visto que o seu producto he destinado para liquidação de contas. Os amadores de boas obras poderão consultar o cathalogo de taes livros : na livraria da mesma rua da Cruz n. 56.

-- Vende-se uma negrinha muito bonita, com 12 annos de idade, ja cose soffrivel, he creoula, e está propria para se educar : na rua larga do Rozario n. 35,loja.

Farinha de Magé.

Vende-se superior farinha de Magé, chegada do Rio de Janeiro pelo patacho S. José Americano, por preço mais barato do que em outra qualquer parte : trata-se no armazem de Francisco Dias Ferreira, no caes da alfandega n. 1.

Taboas de pinho.

-- Vendem-se taboas de pinho, proprias para fundos de barricas, e mesmo para banheiros em sitios, barricas para assucar, peles de cabra, e sola, por preço commodo : na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5.

-- Vende-se por preço commodo farinha de mandioca de Santa Catharina em saccas grandes. Fumo em folha para charutos no mazem de Francisco Dias Ferreira no armazem de Francisco Dias Ferreira no caes da Alfandega ou a tratar com Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

-- Uma boa escrava de bonita estatura com 23 annos de idade, boa engomadeira, coze chão,cosinha, e sabe servir a uma meza de etiqueta. Vende-se por não querer servir mais ao seu respectivo senhor : em Fora-de-Portas, rua do Pilar n. 20 do lado esquerdo, caza que tem lampeão.

— Vende-se chumbo fino de munição em grandes e pequenas porções : em casa de Claudio Dubeux, na rua das Larangeiras numero 18.

— Cerveja vinda de encommenda para mimos, superior ao vinho champagne, por mais rasoavel em preço, visto vender-se somente á rasão de 6,000 reis por duzia, em barricas de tres : no armazem de José Rodrigues Pereira, na rua da Cadeia.

— Antonio José Rodrigues da Souza Junior, acaba de receber pelo vapor Imperatriz, os bilhetes e cautellas da terceira loteria do Rio de Janeiro, a favor do hospital dos alienados, cuja lista chega pelo primeiro vapor, e vendem-se pelos preços abaixo : na rua do queimado, loja de ferragens n. 37 A.

Bilhetes	22:0000.
Meios	11:0000.
Quartos	5:500.
Oitavos	2:800.
Vigesimos	1:300.

— Na rua direita, sobrado de um andar, n. 33, ao pé da botica, vendem-se barrisizinhos com superior doce de goiaba, limão, jaleia, e outras qualidades ;tambem se vende doce de cajú secco e outras muitas qualidades, bem como se faz bolinhos e bandejas enfeitadas com flores, ramos e diversas galantarias, tanto do mesmo bolo, como de alfinins ; doces d'ovos pasteloas, empadas, tortas e aroz de leite.

— Vende-se um braço de balança, proprio para armazem de assucar : na rua d Senzalla Nova n. 4.

-- Vende-se a taberna da rua de Santa Rita n. 5, bem afreguezada para a terra e para o mato, propria para qualquer principiante : a tratar na mesma taberna.

-- Vendem-se condeças, açafates, e balaios com aza e tampa de dobrar : na rua estreita do Rozario, taverna n. 11, e na mesma tem ainda uma porção de bixas de Amburgo. E no deposito de padaria n. 39 A, tem bolachinhas e biscoitos de todas as qualidades, e ainda continua a vender o muito acreditado pão de provença, que sempre foi preferido ao de outras partes.

-- Vende-se um cavallo gazio muito novo, bonito e bom carregar baixo : na rua do Livramento n. 14.

-- Vendem-se 2 escravos creoulos, habeis para qualquer serviço, sendo um negro moço de bonita figura, e outro ainda muleque : na rua das Cruzes n. 30.

-- Vendem-se volantes, galões, trinas, e rendas, em porção e em retalho por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua do Encantamento n. 11.

-- Vende-se um almario envidraçado, muito barato : na rua do Encantamento n. 11.

-- Vende-se uma casa terrea, sita no lugar da Capunga, na travessa de S. José do Manguinho, sendo de pedra e cal e chãos proprios, com 50 palmos de frente e 270 de fundos : quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18, loja de marcineiro.

-- Vendem-se vidros para espelhos da altura de dous palmos até 5 1|2, por preços baratos : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

-- Vende-se uma taverna com pouco fundo, pelo barato preço : na Cinco Pontas n. 56.

Barateiro do Recife.

Quem duvidar, ou se queira sortir de fazendas para festa, enxa a algibeira de sedulas, e venhão a rua da Cadeia do Recife n. 50, que encontrarão variedade de fazendas por preço baratissimo, como bem chitas bôas para 140, 160, e 180 rs. o covado, e ditas de ramagem para cobertas a 200 rs. : cortes de cassa padrões novos com 7 varas por 2,240 rs. ; lenços de cambraia de cores para mão a 240 rs. ; challes de seda novos a 8,000 rs. ; corte de colete a viludado a 1,000 rs ; ditos de fustão a 500 rs.; brins finos de quadrinhos a 280 rs., o covado; cortes de casimira para 4,000, 5,000, e 5,500 rs. ; panou mesclado para palitoz a 6,000 rs., o corte de 3 covados; optimo para o verão por ser muito leve, bramante de duas larguras, joli para frescos, lençoes por 1,200 rs., avara ; madapolões bons para 2,560, 3,200, 3,520, e 3,840 rs , a peça; e para outros muitos preços; assim como outras muitas fazendas, que a troco de dinheiro se vendem por preços baratos; e esta loja tem seu armazem de fazendas em atacado, e se vende qualquer porção por preço de primeira mão.

Calunguinhos de porcelana.

Vendem-se calunguinhos de porcelana, muito pequenos e de diversos gostos, os mais bem feitos possivel, pelo modico preço de 240, a 360 reis cada um : na loja de José Dias Simões n. 24.

O preço admira !

Na rua do Cabugá n. 12, loja de F. A. Simões, vendem-se muito lindos bonets de cabello, tanto brancos como côr de canna, de muito bom gosto, e muito bem guarnecidos de tranças ; proprios para meninos, e pelo diminuto preço de 2,000 reis cada um : pois he para acabar.

Na rua do Cabugá n. 12.

Vendem-se pentes para alizar, (de baleia) muito superiores a 320 rs., ditos de marfim a 320 rs., navelos de linha muito fina, para marcar a 140 rs., 20 caixas depoz para dentes a 100 rs, peças de fita de linho a 50 rs, maços de aljofres de varias cores a 500 rs., grozas de botões madre-perola a 540 rs., e de agat a 200 rs., ditos de linha a 120 rs., estojos de navalhas finas a 720 rs., pinceis para barba a 760 rs., cada um ; peças de fitas de retroz de todas as cores a 640 rs., ditas de lam, sortidas a 180 rs., maços de linha de peso com 20 miadas a 1,280 rs., carriteis de linha de todas as cores a 30 rs., cartas de pennas de aço a 120 rs., escovas finas para cabello a 560 rs., adereços pretos de vidro muito finos a 600 rs., brincos pretos de vidro a 120 rs., e de arame a 60 rs , thezouras finas a 240 rs.; cannivetes de aparar pennas, a 200, 320, e 2 folhas a 600 rs., botões de seda de varias cores para infeites de palitós de menino ; botões de osso para abertura de camiza a 240 a duzia, e dourados finos a 720 rs., e outras couzas por preços baratissimos, para acabar,

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo : na rua do Collegion. 16, segundo andar.

-- Vende-se um bonito muleque de 18 annos de idade, bom alfaiate e cozinheiro,sem vicio, de boa conducta e diligente, um dito de 12 annos, um mulatinho de 8 annos, bom para officio, oito pretos bons para todo o serviço, e alguns muito bons ganhadores de rua, um dito de meia idade, uma parda perfeita cozinheira e engommadeira com dous filhos, um de 4 annos, e uma mulatinha de tres annos, uma negrinha de 14 annos de idade com algumas habilidades, cinco pretas, algumas das quaes engommam e cozinham muito bem e vendem na rua : na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Para chapeleiros e livreiros.

Farinha de trigo a 1,500 rs. arroba, e as libras a 50 rs. : na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

-- Vede-se um selim, ainda em muito bom estado, e proprio para viagem, por preço commodo : na rua Direita n. 17.

-- Vende-se um moleque crioulo, de 12 a 14 annos, boa figura, e proprio de todo o serviço de casa, e rua, sem vicios nem achaques : na rua da Cadeia do bairro de S. Antonio n. 25, segundo andar.

-- Vende-se uma preta nação Costa, idade 23 annos, muito poçante, sadia, e sem achaques : na rua do Vigario n. 14.

Cal virgem, a mais adequada para o fabrico de assucar.

Na rua da Cruz do Recife, armazem de assucar n. 23. ha cal virgem muito nova chegada ultimamente : e a preço muito rasoavel.

Leiam e vejam.

Em Santo Amarinho, no sitio do falecido Veiga, vendem-se terrenos em chãos proprios, promptos para edificação, e alguns ja com viveiros de peixe em producção, vende-se igualmente a casa de sobrado do sitio, tudo por preços muito baratos, para liquidação de contas, e vende-se ou arrenda-se a padaria no mesmo lugar, com todos os seus pertences : a tratar com Manoel Luiz da Veiga, que mora no mesmo sobrado do sitio.

--Vende-se por 4,800 cada arroba de graxa do Rio Grande do Sul : na rua da Praia n. 4.

-- Vende-se uma carroça nova, com um boi grande, e gordo, acostumado a trabalhar nesta praça : quem precisar dirija-se a rua da S. Cruz, venda n. 2.

— Vende-se a casa terrea n. 7, da rua dos Copiares, para pagamento de uma hypotheca, a que esta sugeita a dita casa : a tratar na rua da Penha n. 19.

-- Vende-se um terreno, proprio para edificação, com duas frentes, uma para a rua do Camarão e outra para o becco do ferreiro : a tratar na rua do Crespo, loja n. 16.

-- Vende-se uma loja de funileiro, com todo fundo, que tiver e ferramenta, tanto de funileiro, como de latoeiro, faz-se todo negocio, a dinheiro a vista : na rua do Vigario n. 17, a fallar com João Francisco do Rozario.

-- Vende-se um moleque, optimo para aprender qualquer officio, ou para pagem ; na rua das Flores n. 11.

Rapé Paulo Cordeiro

vende-se na loja de Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 30, este superior rapé, em botes e meios ditos, recentemente hegado, por preço commomdo.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella rabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Para as escolas.

Vende-se no pateo do Collegio, loja do livro azul a synopsis do general Abreu e Lima, ultimamente adoptada pelo Exm. presidente da provincia como compendio de leitura e historia do Brasil nas escolas primarias da provincia.

Preço em brochura 2,560
Encadernada 3,200

-- Vende-se um casal de escravos, ou troca por-se uma casa : na rua Bella n. 16.

Farinha de S. Catharina.

A bordo do pataxo *Dous Irmãos* vende-se farinha de mandioca superior qualidade e resentemente chegada por mais barato preço do que em outra qualquer parte : a tratar a bordo do mesmo, ou com Antonio de Paula Fernandes Eiras, no caes d'Alfandega.

-- Continua-se a vender a admiravel ago para fazer os cabellos e suisças pretos : na rua do Queimado n. 31.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se cera em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, em caixas de 100 libras sortidas, de 1 a 16 em libra, e tambem de um *só* tamanho, por menos preço do que em outra qualquer parte : trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro ingles tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca.

A mais nova e mais barata farinha de mandioca que ha no mercado, vende-se na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13, de João Carlos Augusto da Silva.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs. : na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

-- **Em casa de J. Keller & Companhia**, na rua da Cruz n. 55, acha-se a venda o excellente e superior *vinho de Bucellas*, em barris de 5.°, he muito recommendavel as casas estrangeiras, como excellente vinho para pasto.

-- Vendem-se 8 muleques de 14 a 20 annos de idade, 1 mulatinho de 15 annos de idade, proprio para pagem, e 3 negros de meia idade : na rua larga do Rozario n. 22, segundo andar.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte, a preço commodo : em casa de A. C. Abreu, na rua da Cadeia-Velha, n. 48.

Velas de espermacete.

Vendem-se velas de espermacete de primeira qualidade e por preço commodo : em casa de A. C. de Abreu, na rua da Cadeia-Velha, n. 48.

DEVERES DOS HOMENS,
a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs. p cada um : na livraria n. 6 e 8, da praça n. Independencia.

Vende-se Muluzinas fazenda moderna, para vestidos a 800 réis : na rua do Crespo n. 10.

Cheguem freguezes a fazendas baratas.

Pessas de cambraia com listras de cores com 8 varas, por 3,200 rs., cortes de dita com salpicos a 2,800 rs., ditas de cassa pintada com 5 varas a 1,600 rs., cassas de cor escura por 240 rs, o covado, ditas pretas a 100 rs. o covado, idem para babados e cortinados a 2,100 rs. a pessa, cortes de chita com 12 covados a 1,800 e 1,920 rs. : na rua do Crespo n. 6.

-- Vende-se a mor parte de um grande predio de tres andares, e sotão com trapeiras, com duas frentes guarnecidas de varandas de ferro novas, e edificado á moderna com toda a solidez e perfeição, cito na melhor rua do bairro de S. Antonio desta cidade, e cujos rendimentos produsem avultado juro : os pretendentes dirijam-se ao Corretor Oliveira.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro : na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla nova n. 42.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim : vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Farinha,

de mandioca de superior qualidade e preço commodo, a bordo do patacho -- Nova Luz -- fundeado em frente do caes do Ramos e recentemente chegada de Santa Catharina : arta-se abordo ou no rua do Trapiche n. 5. escriptorio.

Farinha de mandioca.

No armazem de Antonio Annes Jacome Pires, no caes da Alfandega, vende-se farinha de mandioca em saccas, sendo de optima qualidade e por preço o mais commodo do mercado.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla Nova n. 42.

Moendas superiores.

Na fundição do C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de cal virgem.

No armazem de Dias Ferreira, no caes da alfandega, vendem-se barris com cal virgem, por preço commodo, vindos de Lisboa no brigue *Conceição de Maria*, entrado em 12 do corrente : trata-se no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Batatas novas francezas.

Vendem-se gigos com 16 a 18 libras de batatas novas e de superior qualidade a 640 rs. : no caes da alfandega, defronte das escadinhas, armazem de Goveia & Dias

Vinho de Champagne,

e superior qualidade : vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

Antigo deposito de lea virgem.

Na rua dos Torres, armazem n. 12, ha muito superior cal nova em pedras chegada, ultimamente de Lisboa.

Cal virgem em pedra

Chegada recentemente de Lisboa, em ancoras muito bem accondicionadas, e por preço commodo ; no armazem de Silva Barroca, na rua do Trapiche n. 19.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos : na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

Padaria

Vende-se uma padaria com todos os intencilios prompts a trabalhar; com farinhas ou sem ellas, como melhor convier ao comprador: vende-se a dinheiro ou prazos com boas firmas : a tratar com J. J. Tassos Junior. Rua do Amorim, n. 35.

Silencio e muita attenção!

Francisco Antonio Simões, estabelecido com loja de miudezas, na rua do Cabugá n. 12, confronte a rua das Laranjeiras, tendo de entregar as chaves da loja, até o fim do corrente mez, por exigencia de seu proprietario, tem resolvido vender as fazendas por quanto lhe custaram, ou ainda mais barato, a saber ; vendem-se esporas de aço muito finas da moda com correias a 2,000 rs. o par, cartas francezas muito finas para voltarete a 7,200 rs. a duzia, franjas de belotas brancas e de cores de muito rico gosto para cortinados com 15 varas a 4000 rs a peça, luvas de pelica para senhora muito novas o muito frescas com belotas e requifiles a 1$, e a 2,000 rs. o par, ditas pretas para homem a 1,440 rs. o par, meias de linho do Porto a 3,400 rs. a duzia, bababos de panno de linho bordados a 160 rs. a vara, tinta ingleza a 1,280 rs. a duzia, linhas em carritel de 100 jardas a 320 rs, e 200 jardas a 880 rs. a duzia do melhor autor, linhas novellos de todas as cores a 1,200 rs. a libra linhas brancas de todos os numeros muito baratas, bicos de varias larguras e de palmo, sendo muito fino, proprio para talhos de vistido de senhora e roquetes de padre a 800 rs. a vara, rendas de um dedo reforçado a 800 rs. a peça de 10 varas, meias muito finas para senhora a 400 rs., e para homem a 140 rs. o par, caixas de colxetes a 70 rs., suspensorios a 140 rs. o par, ditos de escrotos a 320 rs., luvas brancar e pardas muito encorpadas, proprias para montar a 240 rs. o par, caixas canutilho a 1,280 rs, requififes para vestido a 160 rs. a vara, botões de calça a 200 rs. e grosa, agulhas francezas a 280 rs. a caixa e o papel de n. 1 a 7 a 30 rs., facas e garfos a 2,000 rs. a duzia, e muito finas e cravadas a 2,700, e 3,000 rs. a duzia, pentes de baleia de alisar a 240, e 320 rs., caixas de pennas de aço muito finas a 800 rs., pares de brincos, rozarios, rendas douradas, galões, fitas finas e de diversas larguras, botões de abertura; tudo o mais barato, pois não se olha a lucros,

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade : em casa de J. Keller & Companhia : na rua da Cruz numero 55.

Marroquins

de superior qualidade, com sortimento e preço commodo : na rua do Trapiche escriptorio n. 5.

Ricos e bonitos pentes de tartaruga para prender cabello.

Vendem-se muito superiores pentes de tartaruga para prender cabello pelo baratissimo preço de 4,500 rs. : na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Lindos anneis de cornalina.

Vendem-se lindos anneis de cornalina ververdadeira a 1,000 rs. : na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Inda continua a vender-se barato.

Cortes de casemira preta por 5,000 rs., ditos de brim escuros de listras a 2,000 rs, e 1,600 rs, ditos de castor 1,120 rs, riscados de algodão a 180, e 200 rs., riscadinhos francezes a 120 rs. o covado, e muitas mais fazendas por baratissimo preço na rua do Crespo n. 6.

Farinha de Mandioca

Vende-se, por preço commodo, a melhor farinha de mandeoca de S. Catharina, que ha no mercado, chegada a este porto em 6 do corrente mez : os Srs. compradores derijam-se a bordo da escuna *Maria Firmina* fundiada defronte do caes do Collegio, ou ao escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, 2° andar.

Dinheiro a vista.

Cassa chita muito larga e de bom gosto, a 200 rs. o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, acaba de chegar um sortimento de lindas cassas chitas, que como dinheiro a vista, se vende a 200 rs. o covado, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

-- Vendem-se 4 bonitas escravas de idade 24 annos, que cozem, engommam e cozinham, 1 linda negrinha de 14 annos de idade, 2 muleques de 12 annos, 1 bonito mulecote de 18 annos, 6 pretos de 25 annos ; entre estes ha optimos para servirem em alguma casa por ter boa conducta, 3 pretos de meia idade por preço muito em conta : na rua das Laranjeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se uma parda moça e com habilidades, engomma, cosinha, e coze, reunindo a tudo isto boa conducta, o que se affiança : na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- Vendem-se charutos muito bons, vindos á pouco da Bahia a 4,000 rs. a caixa : na rua do Crespo n. 10.

-- Vendem-se burros mansos e gordos : na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

-- Vende-se na rua da Cruz, armazem de Manoel José Correia Junior, coentro muito novo a 200 rs. a garrafa.

Papel de peso a 1,900 rs. a resma.

-- Vende-se muito superior papel de peso a 1,900 rs. a resma : na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Na rua do Crespo n. 10, loja de J. L. da B. Taborda, vende-se cortes de casemira com algum mofo a 3,000 rs., chales de seda a 4,000, 5,000, e 6,000 rs., mantinhas de seda para meninas a 1,000 rs., riscado largo a 120 rs. o covado, e sarjão para escravos, fazenda muito larga de 240 até 320 rs., pessas de madapolão a 2,200 rs., assim como outras muitas fazendas baratas que se venderão a dinheiro a vista.

-- Vende-se uma carroça para cavallo, nova e muito bem feita : na cocheira do Sr. Antonio, ao pé da cadeia.

-- Na rua do Crespo n. 16, loja de Magalhães da Silva Irmãos, vende-se cambraia franceza de côr, com vara de largura, propria para vestidos de senhora, pelo barato preço de 280 rs. o covado, e outra mais estreita a 240 rs., assim como chita franceza fina a 280 rs. o covado,

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, vendem barris com cal em pedra, chegada ultimamente de Lisboa, na barca « Margarida, » por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se muito superior cal de Lisboa, vinda pela barca Margarida, entrada neste porto em 28 do mez proximo passado, he a mais nova e moderna que ha no mercado, por preço commodo : na rua do Vigario n. 9, armazem de Carneiro & Ramos.

Vellas de espermacete.

Vendem-se caixas de espermacete : em casa de Ricardo Royle, rua da Cadeia Velha, n. 37.

Na loja pernambucana de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11.

Vendem-se optimos brins trançados de listras de côres, o mais proprio para calças, jaquetas, palitós de homens e meninos, a 200 rs. o covado.

Charope do bosque.

O unico deposito continúa a ser na botica de José Maria Gançalves Ramos, na rua dos Quarteis n. 12, ao pé do quartel de policia, aonde se vendem as garrafas a 5,500, e meias a 3,000 rs., deixando de serem agentes nesta provincia os Srs. Novaes & Companhia.

Importante para o publico.

De todas as molestias que por herança ficam no corpo humano, nenhuma ha que mais destrutiva tenha sido ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias épocas do seculo passado tem-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elles tem feito, porém quasi que em todos os casos a illusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peior estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado : outro tanto não acontece com este extraordinario—xarope do bosque—.

O proprietario ao principio foi induzido e offerecer este xarope ao publico, depois de ter effectuado em si mesmo uma cura permanente, e depois de ter a opinião dos primeiros medicos da Europa de que seu estado já não dava esperanças de melhoras, e era como segue. No anno de 1837 apanhei uma grande constipação que me atacou o peito, e todos os symptomas de phtisica pulmonar logo se seguiram. Eu tinha uma tosse continuada com dor no peito, salivava uma fleuma dura e algumas vezes misturada com sangue, uma febre ética, suores de noite, emagreci rapidamente, e em pouco tempo fiquei reduzido a extrema debilidade.

Os meus medicos junctamente com meus amigos, perderam toda a esperança de meu melhoramento, e esperavam que eu brevemente succumbiria.

Neste estado de molestia por casualidade encontrei com uma antiga receita dos ladios, e resolvi-me com o consentimento dos medicos a experimenta-la, visto o estado desesperado do meu caso.

Qual não seria a admiração dos meus medicos, e o meu contentamento vendo que desde que principiei a tomar o xarope, conheci logo uma mudança no meu systema, e pela continuação do uso a molestia madurou, os tumores formaram cabeça e arrebentaram lançando grande porção de sangue e materia. Depois de ter continuado pelo espaço de tres mezes com o remedio, a minha molestia cessou inteiramente, e achei-me restabelecido de perfeita saude, o bofe, desde aquelle tempo tem continuado sem a menor affectação de enfermidade. Nestas circumstancias he que me resolvi a principio a offerece-lo ao publico, firmemente convencido de que he o unico remedio que se tem descoberto, no qual se póde ter confiança para a cura de phtisica pulmonar. Curou onde todos os mais remedios tinham falhado, e se fôr tomado e applicado segundo as direcções poucas vezes deixará de produzir uma cura radical.

O Seu principio de operar he facil de explicar : suavisa e acalma a incommoda tosse, amadurece o abcesso, facilita a salivação em pouco tempo, livra os bofes da materia que se reune nos tubos de ar. Regula as funcções usuaes sem necessidade de outra qualquer medicina, fortifica o systema e purifica o sangue. Não contém, nem mercurio, opio, ou outro qualquer ingrediente venenoso, e he feito unicamente de raizes e ervas. Tem-se usado ha mais de 9 annos, e he universalmente considerado como grande e unico remedio para esta horrorosa molestia. Os seus effeitos são em todos os lugares o mesmo, admiraveis e triumphantes!!!

Como medicamento preventivo e antidoto contra as tendencias do clima para a phtisica, he grande valor, e não dá, segundo faz qualquer medico ou conhecedor de drogas, porem em quanto se esta paliando com estas enganosas misturas, o doente vai rapidamente implorando, e cada dia mais e mais colloca o seu caso fóra do alcance de esperanças !! Não succede assim com esta preciosa medicina. He sempre salutar, e seus effeitos nunca são damnosos. Não he opistica não he tonica, não he um mero expectorante, não tem por objecto afagar o doente para ter uma fatal segurança. He um grande remedio, uma grande composição curativa, e grande e unico remedio, que a sciencia e o conhecimento medico tem até hoje produzido para o tratamento desta molestia até hoje inconquistavel.

Em uma palavra he o melhor remedio no mundo, e nenhuma pessoa tocada com este flagello da familia humana será justa para si e para seus amigos, se descer á sepultura sem attestar suas qualidades virtuosas. Uma unica garrafa quasi que em todos os casos produzirá uma consideravel mudança no estado de qualquer doença seja ella qual fôr.

Tem curado casos que se suppunham superiores ao poder medico. Tem levantado doentes como que da sepultura. Tem curado depois que já todos os outros systema, medicamentos e methodos de tratamento tem falhado. Em uma palavra, descobrio-se o segredo, a phtisica cura-se,

A antiga opinião de que phtisica não podia curar-se tem desapparecido desde a introducção desta milagrosa medicina. A phtisica pela descoberta deste medicamento acha-se despida de metade dos horrores que causava. Em lugar de se entregarem ao desespero quando estavam seguros de que a phtisica lhe tinha lançado as garras, milhares de pessoas tem recorrido a este infallivel remedio, e com prazer e regosijo continuam desfructando saude neste seculo que produzio tal beneficio á raça humana.

Lembrem-se todos aquelles que se acham tocados de molestia pulmonar, quer por tosse, constipações, asthma, bronchites, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costado e no peito, palpitação no coração, dôr de garganta, e todas as mais molestias dos orgãos pulmonares que o unico remedio seguro he o xarope do bosque.

Toalhas e guardanapos.

Na loja do sobrado amarello dos quatro Cantos, da rua do Queimado n. 29, vende-se toalhas de panno de linho com 8 palmos de largura, e 2 varas de comprimento a 4,000 réis, ditas com 21/2 varas a 5,000 réis, e com 3 varas a 6,000 réis ; e guardanapos de linho a 3,500 rs. a duzia ; toalhas de Guimarães com 3 varas a 5,000 rs, atoalhado adamascado de linho a 2,500 réis a vara.

Facas e garfos.

Vendem-se talheres para mesa, e sobre mesa, com cabos de marfim, e a imitação de trinchantes, de muito superior qualidade, colheres de metal principe, canivetes, theouras, e navalhas de barba : tudo da melhor qualidade possivel, na rua dos Quarteis n. 24, loja de José Dias Simões.

Ricas franjas e tranças para teletes.

-- Vendem-se as mais ricas franjas, e tranças para manteletes, pretas, e de coros, bem como frocos de diversas cores, tapetes para candieiros de meio de salla, e lanternas as mais bem feitas possivel, e por preço mais modico do que em outra qualquer parte : na rua dos Quarteis, n. 24 loja de José Dias Simões.

Vende-se por preço muito commodo uma propriedade, denominada Trempe com meia legoa de frente, e uma de fundo, cita na freguesia d'Agoa Preta, comarca do Rio Formoso, com seus competentes titulos, tendo sitio a metade plantada, sufficientes para levantar engenhos, e mesmo para criação de gados, com bastantes pés de café, larangeiras, limeiras, e coqueiros : quem a pretender comprar dirija-se ao engenho Sabiró Grande, na fregnezia da Escada, que achará com quem tratar, ou nesta praça, com Joaquim Correia de Resende Rego, na rua do Livramento n. 20.

-- Vendem-se 12 escravos, sendo dous molecotes de idade de 15 a 16 annos ; 3 escravas de todo o serviço, e de bonitas figuras, 1 pardo que entende de sapateiro, 1 cabrinha de idade de 14 a 15 annos, muito linda, e 4 escravos de serviço de campo, e 1 mulata moça, que engomma, cose, e cosinha : na rua Direita n. 3.

Loteria do Rio de Janeiro, aos 20,000,000 réis.

Na loja de miudezas, da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos, e vesesimos da terceira loteria a beneficio da Santa casa da Misericordia, do Rio de Janeiro, na mesma loja recebe-se bilhetes premiados do Rio de Janeiro, e do Livramento, em troca dos que tem a venda, nesta mesma loja foi vendido o numero 2767 da decima setima loteria do theatro de S. Pedro d'Alcantara, que sahio o premio de 4:000,000.

A 140 o covado.

Na rua do Queimado loja n. 3 defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se riscadinhos francezes de differentes e agradaveis desenhos, pelo baratissimo preço de 140 réis o covado ; bem como outras fazendas, tudo por pouco dinheiro, e a troco de cedulas á que se tornão muito recommendaveis, aos senhores chefes de familia que gostão da economia.

-- Vende-se um terreno, com 117 palmos de frente, para a estrada de Luiz Rego, e com 227 palmos de fundos, na beira da camboa que passa na ponte da mesma estrada : terreno proprio para fundação de qualquer estabelecimento, e já se acha aterrado : tambem se afóra em faita de comprador, e assim como outro terreno mais adiante. A tratar na rua do Collegio, n. 13 primeiro andar.

--Vende-se um piano usado, por preço commodo : na rua da Cadeia Velha, n. 41

-- Vende-se cera amarella, de superior qualidade e por preço commodo : na rua do Livramento n. 27.

Na rua do Crespo n. 23

Vendem-se chapeos do chile pequenos a 4, 6 e 8,000 rs., brins de algodão escuros a 800 rs. o corte, chita larga para coberta a 160 rs. o covado, dita para vestido a 120, e 4,500 rs. a peça.

Loteria do Rio de Janeiro aos 20$ réis, na casa feliz

dos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vendem-se os muito felizes bilhetes, meios, quartos, oitavos, vigesimos da terceira loteria da Mizericordia, e construcção do asilo dos alienados, cuja lista chega no vapor inglez até o dia 20, e elles que estão no resto, e tambem se trocão por bilhetes primiados de qualquer loteria.

VENDEM-SE,

cobre para forro e caldereiro, zinco em folha para forro, alvaiade, alcatrão da Suecia, folha de flandres, cabos e lonas da Russia, ferro em barra, sortido vinho de Bordeos, Porto Xarés e Madeira, engarrafado, em caixas de duzia, : em casa de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

He baratissimo.

Vende-se na rua Nova n. 8, loja de J. Joaquim Moreira & Companhia, lindas romeiras de filó de linho, muito bem guarnecidas de bico e fita, pelo baratissimo preço de 4,000 rs. ; manguinhas de cambraia, tambem guarnecidas de bico e fita, por 1,500 rs o par ; camizinhas muito bem bordadas, a 2,000 rs., e algumas fazendas mais, por diminutos preços.

A 2,800 cada uma.

Defronte do becco do Peixe Frito n. 3, vendem-se madapolões, com um pequeno que de avaria, agoa fresca pelo baratissimo preço de 8 patacas e 12 vintens cada uma pessa.

MARMELADA PEITORAL
Na rua estrita do Rozario, n. 43.

Adverte-se a rapaziada amante da marmelada, que este bello regalo do peito, não só fortifica os nervos suavisa a vista, como corrobora os intestinos, e breve finaliza : por isso devem aproveitarem, e muito principalmente por causa do precinho de 1280 a lata.

He o mais barato possivel !

na rua do Cabugá loja n. 12 de Francisco Antonio Simões, vende-se papel de peso a 1,800 réis a resma ; transelins de burracha a 80 réis cada um, superiores ligas de seda com burracha e diversos nomes de senhoras, pelo barato preço de 1,000 réis ; e outras mais miudesas baratas, para liquidar.

-- Na taberna da quina do Peixe Frito vende-se um preto de nação, proprio para engenho ou sitio ; quem o quizer dirija-se a mesma taberna n. 9.

-- No armazem de taboados defronte d S. Francisco, acha-se a venda um bom oculo de ver o longe, assim como seja biqueiras de carnauba, e um grande portão de amarello com toda a sua ferragem.

— Vendem-se selins inglezes elasticos, ditos com borranhas e silhões, para montaria de senhora : na rua da Cruz n. 2, em casa de Geo Kenworth & Companhia.

— Vende-se superior panno de algodão para saccos : em casa de Geo Kenworth & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, de vidro e sabonete, patente inglez: em casa de Geo Kenworthy & Companhia : na rua da Cruz n. 2.

-- Vendem-se em bom estado, os seguintes livros : Prosodia latina, por Benedicto Pereira, Arte poetica, por Horacio Flaco, Historia Eclesiastica, em 6 volumes, Reportorio do theatro francez, por Voltaire, Racine, La Harpe, Cartas de uma mãi a seu filho, por Francisco Rousado, Historia do Brazil, Os annaes de Cornelio Tacito por Freire Carvalho : a tratar na rua Direita n. 69.

-- Vende-se muito boa e nova semente de cebolinhos, & por preço commodo ; no principio da dos afflictos, no primeiro sitio do lado direito.

ALGODAO PARA SACCOS

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo : em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Escravos fugidos.

--Desappareceu no dia 24 de setembro deste anno, presume-se que por Pernambuco, e por terra até a villa da Jacocá, aonde foi encontrada uma escrava creoula, de nome Manoella que algumas vezes substitue por Anna, da casa de Antonio Rufino Aranha, da Parahiba do Norte, cujos signaes são os seguintes : estatura regular, cor exverdiada, idade 23 annos, corpo delgado, rosto comprido, bem fallante, e de muito ardil, dentes alguma cousa separados entre si, bocca proporcional, com tanto aberta situalmente, braços e pernas finas pés bem feitos, duas cicatrizes pequenas, uma na testa, e outra no peito do pé esquerdo, tem bastantes habilidades, cose, cosinha, lava, engomma, e he excellente poleira : não tem vicio, e nem molestia alguma contraida, levou diversas roupas em uma trouxa, entre ellas um chales de seda e lãa, e sapatos de bezerro de lustro. Roga-se a sua captura, assim as authoridas policiaes, como capitães de campos, e promette-se por ella uma generosa recompensa.

100,000 rs. de gratificação.

-- Roga-se as autoridades policiaes, que capturem o escravo Manoel, pertencente a Sebastião Marques do Nascimento, fugido desde o dia 8 do corrente mez de setembro. Foi elle escravo do Sr. Gabriel Affonso Rigueira, á quem foi comprado ultimamente : tem 28 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, com falta de dous dentes na frente, e de cabellos do lado esquerdo da cabeça, que se torna bem visivel por parecer uma coróa, tem olhos pequenos, beiços grossos, sem barba, baixo, corpo regular, he official de funileiro. Trajava jaqueta de riscado azul, calça branca, camisa de madapolão, e levou uma trouxa, contendo calças e jaquetas : quem aprehender e levar á rua da Aurora n. 62, receberá a gratificação promettida. Suspeita-se que fosse seduzido, e por isso desde já protesta-se contra quem o conservar em seu poder.

Da-se 80,000.

A quem trouxer na praça da Independencia n. 17, a preta Maria Joaquina, de idade de 30 a 40 annos, de nação congo, baixa, gorda, cor retinta, bexigosa, seio grande, tem um signal de carne sobre o beiço superior, e he bastante ardilosa ; já foi escrava de engenho, e ultimamente era quitandeira de miudezas, desconfia-se que ande para as partes do sul, por estar acostumada a andar por lá vendendo, com uma crioula de nome Felicidade, de quem foi escrava, e consta ter sido vista, na povoação de S. Amaro Jabuatão : esta preta fugio no dia 11 de abril de 1850.

-- Acham-se fugidos da engenho d'Agoa da Ribeira do rio Araripe e recolhidos a casa de Marcellino José Lopes, por seducção do mesmo os escravos seguintes : Manoel, itaperema de idade de 28 annos, alto, grosso do corpo, de cor bem preta, Angola, fugido em 15 de junho de 1849, Galdino de idade de 26 annos, baixo, sceco do corpo, official de pedreiro, crioulo, fugido no dia 8 de abril de 1850. Patricio de idade de 30 annos, alto, grosso do corpo, barbado, Angola, fugido no dia 18 de novembro de 1850 Manoel de idade de 32 annos, alto e grosso do corpo, cor vermelha, pés largos, e palhetados, crioulo, fugido em 18 de novembro de 1850, Argemiro de idade de 26 annos, alto, grosso do corpo, cor muito preta, olhos muito pequenos e brancos, Angola, fugido no dia 18 de novembro de 1851, Peregrino de idade de 18 annos, alto, grosso do corpo, muito preto, olhos pequenos e brancos, fugido no dia 14 de janeiro de 1851, Simão de idade de 17 annos, alto e grosso do corpo, cor fula, fugido no dia 14 de janeiro de 1851, José Congo de idade 23 annos, baixo, grosso do corpo, cor preta, e pouca barba, fugido no dia primeiro de abril de 1851, Manoel segundo de idade de 35 annos, cor preta, olhos muito brancos, tendo no peito caroços Angola, fugido no primeiro de abril de 1851, Onofre de idade de 25 annos, cor bem preta, olhos esbranquiçados, crioulo, fugido no dia 14 de abril de 1851, Venceslão de idade de 25 annos, altura regular, grosso do corpo, e cor mui preta, official de carpina, crioulo, fugido no dia 14 de abril de 1451. O abaixo assignado na qualidade de inventariante e cabeça do casal do finado Henrique Poppe Girão, convida a todas as pessoas do povo a pegar qualquer dos escravos, que ficão mencionados tendo em remuneração pela apprehenção de cada um delles, a gratificação de 20$ réis, e protesta pelo presente, por dias de serviço e pelos estravios dos mesmos pelo que he responsavel o dito Marcellino José Lopes, e ao mesmo tempo faz publico, que ninguem os pode recolher, sem encorrer nas penas que as leis marcão.

Recife 11 de outubro de 1851.

Francisco João Carneiro da Cunha.

-- Ausentou-se a escrava parda, de nome Eufrasina, na noite do dia 7 do corrente, levando toda a roupa que tinha, e tem os signaes seguintes: baixa, cheia do corpo, peitos grandes, rosto redondo, cabellos corridos, olhos pequenos, e com um dos dedos de uma das mãos estirado, e uma cicatriz no rosto proveniente de queimadura ; he de presumir que tome para as bandas da Parahyba, donde he natural e diz ter parentes: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo, a aprehensão della e entregar na rua das Cruzes n. 14, onde sara portador gratificado.

-- Desappareceu no dia 15 do pasado, um moleque crioulo por nome Paulino, de idade de 10 annos, pouco mais ou menos, côr amarelada por ter vicio, nariz chato; levou camisa de algodãozinho sujo, e calça deriscado, sem chapéo, este escravo he do Sr. Antonio Jacintho da Silveira de Unna : quem o pagar leve-o a rua da Cacimba, o Recife, n. 11, ou a rua do Livramento n. 26, segundo andar, que sera recompensado.

-- Em 8 do corrente mez de outubro, desappareceu do sitio da Trempe n. 1, o preto João, de nação Benguella, de idade 20 annos, altura regular, bocca grande, dentes bem claros, braços e dedos das mãos grandes, tem uma costura em um dos braços de um gancho de ferro que lhe cahio em sima, perna fina, e pés grandes, metendo os dedos para dentro, levou vestido calça de algodão trançado, camisa de panno azul desbotado, sempre anda com o colarinho desabotoado, os calcanhares dos pés puxados para traz e rachados dos bichos, foi vender varias fructas do sitio, por isso não levou chapéo, tem-se visto pelo bairro da Boa-Vista, e tres noites successivas tem dado assaltos ao sitio de donde sahio, onde tem levado galinhas, abobras, girimuns e outras fructas ; por isso se roga ao Sr. subdelegado deste bairro e mais autoridades de policia, o recommendem as rondas deste districto, principalmente as que giram na rua do Sebo, onde se tem visto signaes da entrada para o sitio; da mesma fórma se pede aos capitães de campo e commandantes de rondas que o encontrar aprendam e conduzam ao mesmo sitio que serão generosamente recompensados : da mesma fórma se recommenda uma outra escrava de nome Maria Coqueira, desapparecida do mesmo sitio em agosto deste anno, tambem sahio a vender fructas ; he baixa, magra, tem mais de 50 annos, tem a bocca meia encolhida, braços e pernas meios foveiros, cabello rolo, muito falladeira, e anda sempre de caximbo na bocca e he mariscadeira: quem a conduzir ao mesmo sito será bem recompensado.

-- Desappareceu na tarde do dia 13 do corrente um escravo por nome Joaquim tem os signaes seguintes : boa estatura, representa ter 35 annos de idade, falla desembaraçada, pés grandes, tem todos os dentes da frente, nariz chato, quando anda estala as juntas dos joelhos, levou camisa de algodãosinho branco, calça do dito azul, este escravo foi do mato : quem o pegar leve-o a typographia imparcial a fallar com a viuva Roma que será recompensado.

-- Desappareceu no dia domingo, 12 do corrente, um preto que representa ter 45 a 50 annos de idade, de nação caçange, baixo, cheio do corpo, sem defeito algum no corpo, levou vestido, calça de casemira azul clara de quadros e já velha, colete de setim preto velho, jaqueta de brim pardo, camisa de madapolão, chapéo de seda preto ; presume-se que anda pelos arrebaldes desta cidade, pois apezar de ser do sertão não se julga que tenha voltado : roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, levando-o a rua do Vigario n. 11, terceiro andar, que se recompensará.

-- Desappareceu no dia 12 do passado, o cabra Romualdo, porem he de suppor que troque o nome; representa ter 45 annos, com alguns cabellos brancos, e o rosto muito preto e estirados, falla, descançada, e barba feita, representa ser corpolento; levou camisa de algodãosinho e calças de brim branco sujas, chapéo de couro e uma troxinha de roupa : este cabra veio do Ceará: quem o pegar leve-o a rua da Cacimba n. 11 que sera recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.